

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1415/2025/PGJ

Redistribui cargos de provimento efetivo na estrutura de apoio técnico e administrativo do Ministério Público.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "a", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição que detém autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os cargos que compõem os quadros dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Ministério Público foram lotados na estrutura de apoio técnico e administrativo de seus órgãos pelo Ato n. 385/2013/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse do serviço público, se dar por Ato do Procurador-Geral de Justiça, e

CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n. 2025/037754,

RESOLVE:

Art. 1º Os cargos do quadro de provimento efetivo do Ministério Público presentes no Anexo I deste Ato ficam redistribuídos entre os órgãos nele indicados.

Art. 2º O Anexo I do Ato n. 385/2013/PGJ passa a constar com as alterações apresentadas no Anexo I do presente Ato.

Art. 3º O servidor ocupante do cargo redistribuído será relatado para o órgão de destino de seu cargo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a contar de 9 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

ATO N. 1415/2025/PGJ

REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO			
DE		PARA	
GERÊNCIA DE EVENTOS		GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS	
Cargo	Qtd.	Cargo	Qtd.
Técnico em Informática	1	Técnico em Informática	1
DE		PARA	
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS		GERÊNCIA DE EVENTOS	
Cargo	Qtd.	Cargo	Qtd.
Auxiliar do Ministério Público	1	Auxiliar do Ministério Público	1

ATO N. 1416/2025/PGJ

Concede progressão funcional nos termos da Lei Complementar estadual n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, de acordo com as atribuições previstas no art. 19, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, as quais lhe foram delegadas por meio do art. 10, inciso XI, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Complementar estadual n. 736, de 15 de janeiro de 2019, regulamentado pelo Ato n. 301/2018/PGJ, que prevê a progressão funcional na modalidade de promoção por aperfeiçoamento,

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão para Assuntos Funcionais dos Servidores do Ministério Público, conforme estabelece o Ato n. 265/2013/PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, por **aperfeiçoamento**, os servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público, abaixo indicados, para os níveis e as referências a seguir discriminados:

MATRÍC.	NOME	NÍVEL/REF.	DATA
323.354-5	Alexandre Dias de Castro Analista do Ministério Público	De: ANS-10C Para: ANS-10D	28/11/2025

306.262-7	Ana Soraia Haddad Biasi Analista em Serviço Social	De: ANS-10H Para: ANS-10I	28/11/2025
658.778-0	André Luiz dos Santos Oficial do Ministério Público	De: ANM-8J Para: ANM-9A	2/12/2025
391.389-9	Arno Santos Técnico Contábil	De: ANM-9A Para: ANM-9B	21/11/2025
631.177-6	Bruno de Oliveira Auxiliar do Ministério Público	De: ANM-6J Para: ANM-7A	26/11/2025
391.404-6	Carolina Vieira Pereira Técnica do Ministério Público	De: ANM-8E Para: ANM-8F	28/11/2025
631.170-9	Deise Aparecida da Silva Auxiliar do Ministério Público	De: ANM-7F Para: ANM-7G	9/12/2025
684.770-6	Eduardo Vasconcellos Faria Técnico em Informática	De: ANM-8G Para: ANM-8H	4/12/2025
684.770-6	Eduardo Vasconcellos Faria Técnico em Informática	De: ANM-8H Para: ANM-8I	4/12/2025
655.497-0	Elton Davi Staub Analista em Contabilidade	De: ANS-10H Para: ANS-10I	24/11/2025
619.531-8	Eric Dal Sasso Roque dos Reis Auxiliar do Ministério Público	De: ANM-6J Para: ANM-7A	1/12/2025
631.972-6	Gustavo Toso Paese Auxiliar do Ministério Público	De: ANM-7D Para: ANM-7F	9/12/2025 (Especialização)
379.016-9	Heloyza Torres Medeiros Técnica do Ministério Público	De: ANM-9E Para: ANM-9F	28/11/2025
631.226-8	Henrique Cesar Fernandes de Freitas Auxiliar do Ministério Público	De: ANM-7F Para: ANM-7H	3/12/2025 (Especialização)
391.418-6	Jane Valério Oficiala do Ministério Público	De: ANM-9C Para: ANM-9D	2/12/2025
684.916-4	Joviano de Assunção Técnico em Informática	De: ANM-7H Para: ANM-7J	9/10/2025 (Especialização)
632.670-6	Julia Turatti de Souza Auxiliar do Ministério Público	De: ANM-6I Para: ANM-6J	28/11/2025
391.400-3	Luana Henrique Nunes Analista em Contabilidade	De: ANS-11H Para: ANS-11I	10/12/2025
371.658-9	Luciano Flores da Rosa Analista em Auditoria	De: ANS-11F Para: ANS-11G	4/12/2025
658.772-0	Manuela Rodrigues Paz Analista em Engenharia Agrônômica	De: ANS-8H Para: ANS-8I	1/12/2025
973.739-1	Marcelo Diederichs Wentz Analista do Ministério Público	De: ANS-9E Para: ANS-9F	5/12/2025
631.764-2	Maria Mariana de Oliveira Andrade Auxiliar do Ministério Público	De: ANM-7C Para: ANM-7D	24/11/2025
658.868-9	Morgana Antunes da Silva Oficiala do Ministério Público	De: ANM-9C Para: ANM-9D	1/12/2025
384.868-0	Naiara Lilian Schmidt Auxiliar do Ministério Público	De: ANM-9E Para: ANM-9F	5/12/2025
634.241-8	Paula Yamilly Gomes Cruz Analista em Contabilidade	De: ANS-7F Para: ANS-7H	2/12/2025 (Especialização)
950.209-2	Priscila Melina Finardi Técnica do Ministério Público	De: ANM-8I Para: ANM-8J	10/12/2025
391.376-7	Rodrigo Moraes Callado Analista em Arquitetura	De: ANS-10C Para: ANS-10D	4/12/2025

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO N. 1419/2025/PGJ

Retificar o Ato n. 1213/2025/PGJ no que se refere à Promoção por Merecimento concedida ao servidor Joviano de Assunção.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, de acordo com as atribuições previstas no art. 19, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, as quais lhe foram delegadas por meio do art. 10, inciso XI, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o artigo 12 da Lei Complementar estadual n. 736, de 15 de janeiro de 2019, regulamentado pelo Ato n. 301/2018/PGJ, que prevê a progressão funcional na modalidade de promoção por merecimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato n. 1213/2025/PGJ, de 27 de outubro de 2025, que promoveu, por merecimento, servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público, no que se refere à promoção concedida ao servidor **JOVIANO DE ASSUNÇÃO**, Técnico em Informática, matrícula n. 684.916-4, para que passe a constar ter sido promovido do nível/referência ANM-7J para o nível/referência ANM-8A, a contar de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO N. 1.420/2025/PGJ

Consolida a Política Digital do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, redefine a Estratégia Digital, a Política de Inovação, reestrutura o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) e seus subcomitês e cria a Comissão para Gestão e Desenvolvimento de Sistemas de Inteligência Artificial.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Estadual nº 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as leis instituidoras da Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa assegurada ao Ministério Público pela Constituição Federal, que possibilita a expedição de atos normativos próprios para gestão administrativa e institucional;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CNMP nº 257/2023, que institui a Estratégia Nacional do Ministério Público Digital;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas na Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (Resolução CNMP nº 171/2017) e a necessidade de aperfeiçoamento contínuo em governança tecnológica e segurança da informação;

CONSIDERANDO a relevância da transformação digital e inovação para o aprimoramento dos trabalhos realizados pelos órgãos de execução do Ministério Público e os seus serviços prestados à sociedade, visando maior eficiência, transparência e acessibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar continuamente os processos institucionais por meio da inovação tecnológica, transformação digital e gestão orientada por dados, alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional;

CONSIDERANDO a importância de estimular a tomada de decisões orientada por dados, com aplicação de técnicas avançadas como a Inteligência Artificial, contribuindo para a eficácia da atuação ministerial;

CONSIDERANDO o estímulo à inovação aberta e o fomento de redes integradas de inovação, visando parcerias estratégicas com universidades, centros tecnológicos e instituições públicas e privadas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma cultura organizacional voltada à inovação e ao desenvolvimento de novas tecnologias, em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 156/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, que define a segurança da informação como componente da segurança orgânica e prevê a cooperação entre as áreas de tecnologia e de segurança institucional; e

CONSIDERANDO a previsão no Art. 7º, II, b da Resolução nº 294/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público, de que a governança da cibersegurança se dá, no âmbito das unidades e ramos do Ministério Público, no Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA DIGITAL

Art. 1º Fica instituída a Política Digital do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), com o objetivo de impulsionar a inovação digital, garantindo eficiência institucional, aprimoramento contínuo e maior proximidade com a sociedade.

Art. 2º São princípios da Política Digital:

I - Eficiência;

II - Inovação;

III - Desenvolvimento tecnológico;

IV - Participação efetiva dos órgãos de execução;

V - Transparência;

VI - Segurança da informação.

CAPÍTULO II

DA ESTRATÉGIA DIGITAL

Art. 3º A Estratégia Digital do MPSC tem como objetivo promover a inovação digital contínua, estruturando-se nos seguintes pilares fundamentais:

I - Priorização absoluta na manutenção e evolução contínua das ferramentas tecnológicas destinadas ao exercício da atividade finalística pelos órgãos de execução do Ministério Público, assegurando a prestação de serviços judiciais e extrajudiciais eficazes, eficientes e resolutivos;

II - Adoção e integração de tecnologias emergentes, tais como inteligência artificial, para otimização de processos e aumento de produtividade nas esferas finalística e administrativa, elevando a eficiência operacional e realocação estratégica de recursos humanos para funções essenciais do MPSC;

III - Modernização abrangente dos serviços oferecidos aos públicos externo e interno, viabilizando um acesso facilitado, transparente e ágil aos serviços e informações, para fortalecer o vínculo com a sociedade e aprimorar a gestão interna.

Art. 4º A missão da Estratégia Digital articula-se com seus pilares fundamentais:

I - Ferramentas Tecnológicas para a Atividade-Fim: assegurar aos membros e servidores o acesso às melhores ferramentas tecnológicas disponíveis para a realização de suas atividades, levando em consideração os contextos técnico, operacional e administrativo do MPSC, com o intuito de promover eficácia e eficiência nas entregas judiciais e extrajudiciais;

II - Tecnologias Emergentes para Aumento de Produtividade: incorporar tecnologias emergentes, como inteligência artificial, para otimizar processos nas áreas finalística e administrativa, visando melhorar a gestão de recursos e a eficiência operacional do MPSC;

III - Modernização de Serviços: transformar e evoluir os serviços oferecidos aos públicos externo e interno, tornando-os mais acessíveis, transparentes e eficientes, por meio de soluções digitais inovadoras.

CAPÍTULO III

DO COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA DIGITAL (CGED)

SEÇÃO I

DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 5º Fica criado o Comitê Gestor da Estratégia Digital (CGED), órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, responsável pela governança superior da estratégia digital no MPSC, com atribuições que abrangem tanto os aspectos tecnológicos quanto os não tecnológicos da transformação digital, inclusive os de natureza organizacional, normativa, processual e cultural.

§ 1º O CGED exerce orientação estratégica sobre os demais órgãos de governança digital, em especial o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), ao qual compete a governança da tecnologia da informação, a execução dos planos e políticas de TI e o alinhamento técnico às diretrizes estratégicas estabelecidas pelo CGED.

§ 2º O Comitê Gestor será constituído pelos seguintes integrantes, designados por ato do Procurador-Geral de Justiça:

I - Membro Assessor da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação, que o presidirá;

II - Secretário-Geral do Ministério Público;

III - Membro indicado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público;

IV - Membro do Ministério Público Presidente da Comissão de Gestão de Sistemas da Área-fim;

V - Membro do Ministério Público Presidente da Comissão de Gestão de Produtos de Ciência de Dados;

VI - Membro do Ministério Público Presidente da Comissão de Gestão de Sistemas de Inteligência Artificial;

VII - 3 (três) membros do Ministério Público representando os órgãos de execução com atuação na seara criminal, dentre os quais, um com atuação no segundo grau;

VIII - 3 (três) membros do Ministério Público representando os órgãos de execução com atuação na seara cível e coletiva, dentre os quais, um com atuação no segundo grau;

IX - O Coordenador de Tecnologia da Informação - COTEC;

X - O Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão - COGER;

§ 3º Na ausência do presidente, a reunião será presidida pelo Secretário-Geral do Ministério Público.

§ 4º Um servidor indicado pela Coordenadoria-Geral de Planejamento e Gestão secretariará os trabalhos.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO

Art. 6º Compete ao CGED:

I - Definir as diretrizes gerais da Política Digital e da Estratégia Digital do MPSC;

II - Monitorar e avaliar a execução da Estratégia Digital;

III - Aprovar e priorizar o portfólio de projetos de transformação digital;

IV - Promover a atualização contínua da Estratégia Digital;

V - Deliberar sobre propostas de inovação tecnológica de alto impacto institucional;

VI - Articular parcerias estratégicas para o desenvolvimento da transformação digital;

VII - Avaliar periodicamente os resultados e indicadores da transformação digital;

VIII - Submeter ao Procurador-Geral de Justiça propostas de políticas e normativos relacionados à transformação digital;

IX - Orientar a atuação do CETI e das comissões técnicas vinculadas;

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor:

I - Realizar reuniões, após convocação de seu Presidente;

II - Prestar informações sobre o funcionamento e as regras de atividades da área finalística, fundamentando a elaboração de rotinas automatizadas e com uso de tecnologias avançadas, como inteligência artificial e robotização;

III - Analisar planos e projetos vinculados à Estratégia Digital, considerando principalmente a avaliação quanto à pertinência deles para a atividade-fim do MPSC.

Art. 7º Compete ao Presidente do CGED:

I - aprovar a pauta e convocar o Comitê para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - identificar e convocar servidores ou membros, assim como membros ou servidores de outros órgãos e entidades públicas, de empresas privadas ou de organizações da sociedade civil, para assessoria técnica ao Comitê;

III - abrir os trabalhos do Comitê;

IV - dar ciência aos presentes da pauta do dia;

V - orientar os trabalhos e a sua distribuição;

VI - prover os meios necessários para o funcionamento do Comitê;

VII - autorizar a realização de deliberação virtual do Comitê;

VIII - tomar decisões ad referendum na impossibilidade de consulta virtual ao Comitê, nos casos em que houver urgência, devidamente fundamentada, submetendo-as à deliberação na próxima reunião ordinária;

IX - adotar outras providências no interesse do Comitê Gestor da Estratégia Digital.

Art. 8º Compete ao Secretário do CGED:

I - redigir e encaminhar a pauta com os conteúdos que serão debatidos em cada reunião;

II - auxiliar, na condução dos trabalhos, durante as reuniões;

III - redigir e encaminhar a ata de cada reunião;

IV - dar encaminhamento aos despachos e às deliberações do Comitê e acompanhar o cumprimento deles;

V - receber e expedir as correspondências em nome do Comitê;

VI - submeter ao Presidente os expedientes recebidos;

VII - manter organizado arquivo com os documentos de interesse do Comitê;

VIII - prover apoio técnico-administrativo necessário.

Art. 9º O CGED reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada quadrimestre, nos meses de março, julho e novembro, e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

§ 1º As reuniões serão realizadas de forma híbrida, permitindo a participação presencial ou por videoconferência.

§ 2º O aviso de convocação das reuniões será remetido, por correio eletrônico, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, e conterá a pauta dos temas e das deliberações.

Art. 10. As reuniões deliberativas do Comitê serão instaladas com, no mínimo, a presença da maioria absoluta dos seus integrantes votantes.

Art. 11. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo único. Ao Presidente caberá o voto de desempate, além do voto ordinário.

Art. 12. O Presidente poderá, a qualquer tempo, convocar servidores para prestar assessoramento técnico ao Comitê Gestor da Estratégia Digital, não lhes sendo permitido votar nas deliberações.

Art. 13. Após a realização de cada reunião, deverá ser elaborada uma minuta de ata da reunião, que será enviada pelo Secretário do Comitê, por meio eletrônico, aos integrantes do Comitê, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

§ 1º Constará da ata:

I - nome dos participantes;

II - nome dos ausentes e eventuais justificativas;

III - ordem do dia;

IV - matéria votada, com o respectivo quórum;

V - pendências identificadas, responsáveis pela execução, bem como data para apresentação de sugestões sujeitas à deliberação;

VI - incidentes e requerimentos.

§ 2º Será determinado um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para avaliação e manifestação da minuta de ata de reunião.

§ 3º Não havendo manifestação de quaisquer dos participantes da reunião no prazo previsto no § 2º, a minuta da ata será considerada aprovada.

§ 4º Em caso de manifestação, as alterações propostas serão agrupadas pelo Secretário do Comitê e reenviadas, por correio eletrônico, para os demais integrantes, para nova manifestação em um prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

§ 5º Finalizadas as modificações, a ata será considerada aprovada pelos integrantes do Comitê e assinada pelo Presidente do CGED.

CAPÍTULO IV

DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CETI)

SEÇÃO I

DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 14. Fica redefinido o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI/MPSC, órgão permanente subordinado ao Gabinete do Procurador Geral de Justiça e vinculado ao CGED, responsável pela governança da área de Tecnologia da Informação e pela garantia de que o Plano Estratégico de TI (PETI) e o Plano Diretor de TI (PDTI) estejam alinhados à Estratégia Digital.

§ 1º O CETI será composto pelos seguintes integrantes, designados por portaria do Procurador-Geral de Justiça:

I - 1 (um) Membro da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação, indicado pelo Procurador-Geral, que o presidirá;

II - 3 (três) Membros Indicados pelo Procurador-Geral de Justiça;

III - 1(um) Membro indicado pelo Conselho Superior;

IV - 1(um) Membro indicado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público;

V - Coordenador de Inteligência e Segurança Institucional - CISI;

VI - Coordenador de Tecnologia da Informação - COTEC;

VII - Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão - COGER;

§ 2º São integrantes convidados:

I - o Gerente de Governança e Qualidade em TI;

II - o Gerente de Atendimento ao Usuário;

III - o Gerente de Infraestrutura Tecnológica;

IV - o Gerente de Segurança da Informação e Gestão de Riscos;

V - o Gerente de Sistema de Informação;

VI - o Gerente de Ciência de Dados;

VII - o Gerente de Transformação Digital;

VIII - membros ou servidores que presidirem Comissões ou Grupos de Trabalho destinados à implantação ou ao desenvolvimento de serviços de tecnologia da informação no âmbito do Ministério Público.

§ 3º Na ausência do presidente, o Comitê será presidido pelo mais antigo entre os Membros indicados pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 4º O Coordenador de Tecnologia da Informação, com apoio operacional do Gerente de Governança e Qualidade de TI, secretariará os trabalhos.

§ 5º O Membro indicado pelo Conselho Superior terá mandato de dois anos a partir da sua indicação.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO

Art. 15. Compete ao CETI:

I - aprovar e monitorar o PETI e o PDTI, assegurando sua aderência à Estratégia Digital definida pelo CGED;

II - deliberar sobre políticas, princípios e diretrizes de TI, alinhados aos objetivos estratégicos da Instituição;

III - definir a priorização de investimentos, a carteira de projetos e o planejamento orçamentário de TI;

IV - acompanhar indicadores de desempenho de TI, a evolução da carteira de projetos e avaliar o atingimento das metas estabelecidas;

V - propor, quando necessário, a criação de grupos de trabalho e subcomitês técnicos;

VI - prestar contas de suas atividades ao CGED e ao Procurador-Geral de Justiça;

VII - resolver conflitos de competência entre as comissões temáticas de estratégia digital.

Art. 16. Compete ao Presidente do CETI:

I - aprovar a pauta e convocar o Comitê para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - identificar e convidar membros ou servidores do MPSC, bem como profissionais externos, para prestar assessoramento técnico;

III - abrir, conduzir e encerrar os trabalhos do Comitê;

IV - orientar a distribuição das matérias, garantindo seu adequado encaminhamento;

V - prover os meios necessários ao funcionamento do Comitê;

VI - autorizar a realização de Plenário Virtual ou deliberação eletrônica;

VII - tomar decisões ad referendum, nos casos de urgência, submetendo-as à homologação do Comitê na reunião subsequente;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 17. Compete ao Secretário do CETI:

I - redigir e encaminhar a pauta das reuniões;

II - prestar apoio na condução dos trabalhos;

III - elaborar e encaminhar a ata das reuniões para manifestação dos integrantes;

IV - acompanhar o cumprimento das deliberações;

V - receber, protocolar e expedir correspondências em nome do Comitê;

VI - organizar e manter arquivo físico e digital dos documentos do Comitê;

VII - realizar outras atividades de apoio técnico-administrativo que lhe forem atribuídas.

Art. 18. O CETI reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

§ 1º As reuniões serão realizadas de forma presencial, virtual, híbrida ou em Plenário Virtual, por deliberação do Presidente.

§ 2º O aviso de convocação das reuniões será remetido, por correio eletrônico, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, e conterá a pauta dos temas e das deliberações.

Art. 19. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes. § 1º Ao Presidente caberá o voto de desempate, além do voto ordinário.

§ 2º As deliberações virtuais ocorrerão em sistema informatizado, mediante a apresentação do ponto para deliberação com material explicativo que indique, pelo menos, as finalidades do projeto, a proposta de pontuação para priorização e os projetos que poderão ser impactados.

§ 3º Nas deliberações virtuais, qualquer membro poderá selecionar a opção solicitando que o tema seja tratado na próxima reunião presencial, remanescendo a decisão quanto à solicitação à presidência do Comitê.

§ 4º O prazo para deliberação virtual será de três dias úteis.

Art. 20. O Presidente poderá, a qualquer tempo, convocar servidores para prestar assessoramento técnico ao CETI, não lhes sendo permitido votar nas deliberações.

Art. 21. Após a realização de cada reunião, deverá ser elaborada uma minuta de ata da reunião, que será enviada pelo Secretário do Comitê, por meio eletrônico, aos integrantes do Comitê, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos. § 1º Constará da ata:

I - nome dos participantes;

II - nome dos ausentes e eventuais justificativas;

III - ordem do dia;

IV - matéria votada, com o respectivo quórum;

V - pendências identificadas, responsáveis pela execução, bem como data para apresentação de sugestões sujeitas à deliberação;

VI - incidentes e requerimentos.

§ 2º Será determinado um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para avaliação e manifestação da minuta de ata de reunião.

§ 3º Não havendo manifestação de quaisquer dos participantes da reunião no prazo previsto no § 2º, a minuta da ata será considerada aprovada.

§ 4º Em caso de manifestação, as alterações propostas serão agrupadas pelo Secretário do Comitê e reenviadas, por correio eletrônico, para os demais integrantes, para nova manifestação em um prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

§ 5º Finalizadas as modificações, a ata será considerada aprovada pelos integrantes do Comitê e assinada pelo Presidente do CETI.

Art. 22. As deliberações do CETI que possam implicar impactos na Estratégia Digital do MPSC deverão ser encaminhadas ao CGED para ciência e alinhamento estratégico.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DA ESTRATÉGIA DIGITAL

Art. 23. Para execução e aprimoramento da Estratégia Digital do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), ficam instituídas, como órgãos técnicos, as seguintes Comissões Temáticas:

I - Comissão para Gestão e Desenvolvimento de Sistemas da Área-Fim (CSAF);

II - Comissão para Gestão e Desenvolvimento de Sistemas das Áreas Meio (CSAM);

III - Comissão para Gestão e Desenvolvimento de Produtos de Ciência de Dados (CPCD);

IV - Comissão para Gestão e Desenvolvimento de Sistemas de Inteligência Artificial (CSIA).

Art. 24. As Comissões Temáticas têm natureza deliberativa e consultiva nos limites de suas atribuições, devendo observar a Política Digital, a Estratégia Digital, as diretrizes emanadas do CGED e do CETI e as boas práticas de governança e segurança da informação.

§ 1º As Comissões Temáticas deverão reportar ao CETI, de forma periódica, os resultados de suas deliberações, o andamento das demandas sob sua responsabilidade e eventuais propostas que impactem a governança de TI ou a Estratégia Digital.

§ 2º O CETI poderá convocar representantes das Comissões Temáticas para apresentação de informações complementares, sempre que entender necessário para fins de supervisão, alinhamento estratégico ou tomada de decisão.

Art. 25. Ficam sujeitos à aprovação prévia do CETI ou das Comissões Temáticas competentes, conforme sua natureza:

I - projetos de desenvolvimento de novos sistemas, produtos ou serviços de TI;

II - projetos de modernização ou reestruturação de sistemas existentes que impliquem alterações substanciais em arquitetura, funcionalidades ou escopo;

III - projetos que envolvam contratações externas, aquisição de licenças ou infraestrutura;

IV - projetos que impliquem integração com sistemas de outras instituições ou compartilhamento de dados sensíveis;

V - toda iniciativa de aplicação de inteligência artificial, independentemente do porte.

§ 1º Excluem-se da obrigatoriedade prevista no caput:

I - manutenções corretivas emergenciais;

II - atualizações de segurança críticas;

III - pequenas manutenções evolutivas que não alterem substancialmente funcionalidades, desde que não ultrapassem 4 (quatro) horas de desenvolvimento.

§ 2º Projetos iniciados sem a devida aprovação prévia poderão ser suspensos pelo CETI ou pela Comissão Temática competente até sua regularização.

Art. 26. Nos casos omissos, aplicam-se subsidiariamente às Comissões Temáticas as normas relativas ao CETI constantes deste Ato.

SEÇÃO I

DA COMISSÃO PARA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DA ÁREA-FIM (CSAF)

Art. 27. A CSAF é o órgão técnico responsável por gerir, priorizar e acompanhar as demandas de desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas de informação que apoiam diretamente a atividade-fim do MPSC.

Art. 28. A CSAF será composta pelos seguintes integrantes, designados por portaria do Procurador-Geral de Justiça:

I - 1 (um) membro da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação, que presidirá o órgão;

II - 4 (quatro) membros de 1º grau do Ministério Público indicados pelo Procurador Geral de Justiça;

III - 1 (um) membro de 2º grau do do Ministério Público indicados pelo Procurador Geral de Justiça;

IV - um membro do Ministério Público indicado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público;

V - o Chefe do Setor de Sistemas da Área-Fim, que secretariará os trabalhos.

§ 1º Na ausência do Presidente, este será substituído por membro escolhido dentre os indicados nos incisos II e III.

§ 2º Os indicados do inciso II deverão ser membros com atuação no órgão originário, sem prejuízo das suas funções em afastamentos de longo prazo.

§ 3º Poderão ser convidados servidores ou especialistas para assessoramento técnico, sem direito a voto. Art. 29 Compete à CSAF:

I - analisar, deliberar e priorizar as demandas de sistemas da área-fim, decidindo sobre sua inclusão no portfólio;

II - orientar o desenvolvimento, aperfeiçoamento e manutenção desses sistemas;

III - definir regras de negócio, fluxos de trabalho, funcionalidades e integrações necessárias;

IV - sugerir alterações normativas atinentes aos sistemas da área-fim;

V - acompanhar métricas e indicadores de desempenho, reportando-os ao CETI;

VI - articular-se com as Comissões de Ciência de Dados e de Inteligência Artificial sempre que as demandas sob sua apreciação envolverem o uso dessas tecnologias, de forma a assegurar alinhamento técnico, boas práticas e conformidade institucional;

VII - exercer controle prévio sobre novos projetos de sistemas da área-fim, vedado o início de desenvolvimento sem deliberação favorável da Comissão, ressalvadas as hipóteses previstas neste Ato; VIII - adotar outras providências pertinentes.

Art. 30. A CSAF reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente, em formato presencial, virtual ou híbrido.

SEÇÃO II

DA COMISSÃO PARA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DAS ÁREAS MEIO (CSAM)

Art. 31. A CSAM é o órgão técnico responsável por gerir, priorizar e acompanhar as demandas de sistemas e serviços de TI que apoiam os processos administrativos do MPSC.

Art. 32. A CSAM será composta pelos seguintes integrantes, designados por portaria do Procurador-Geral de Justiça:

I - Secretário-Geral do Ministério Público, que a presidirá;

II - Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão;

III - Coordenador de Tecnologia da Informação;

IV - Gerente de Sistemas de Informação, que atuará como Secretário;

§ 1º Na ausência do Presidente, este será substituído pelo Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão.

§ 2º Poderão ser convidados servidores representantes das áreas administrativas para defesa da necessidade de demandas afetas às suas áreas.

§ 3º Poderão ser convidados servidores ou especialistas para assessoramento técnico, sem direito a voto.

Art. 33. Compete à CSAM:

I - analisar, deliberar e priorizar as demandas de sistemas das áreas administrativas;

II - definir regras de negócio, funcionalidades e fluxos;

III - propor ajustes normativos e de processos de trabalho;

IV - viabilizar integrações com sistemas de outras instituições;

V - reportar periodicamente ao CETI a situação do portfólio;

VI - articular-se com as Comissões de Ciência de Dados e de Inteligência Artificial sempre que as demandas sob sua apreciação envolverem o uso dessas tecnologias, de forma a assegurar alinhamento técnico, boas práticas e conformidade institucional;

VII - exercer controle prévio sobre novos projetos de sistemas para as áreas administrativas, vedado o início de desenvolvimento sem deliberação favorável da Comissão, ressalvadas as hipóteses previstas neste Ato.

Art. 34. A CSAM reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, de forma presencial, virtual ou híbrida.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO PARA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE CIÊNCIA DE DADOS (CPCD)

Art. 35. A CPCD é o órgão técnico responsável pela governança, priorização e acompanhamento de produtos de Ciência de Dados, tais como painéis de Business Intelligence, modelos estatísticos e análises avançadas.

Art. 36. A CPCD será composta pelos seguintes integrantes, designados por portaria do Procurador-Geral de Justiça:

I - um membro da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação, que a presidirá;

II - um membro do Ministério Público indicado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais;

III - Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão;

IV - Coordenador de Tecnologia da Informação;

V - Gerente de Ciência de Dados e Inovação;

VI - um servidor da Gerência de Ciência de Dados e Inovação, que secretariará os trabalhos.

§ 1º Na ausência do Presidente, será substituído pelo integrante referido no inciso II.

§ 2º Servidores ou especialistas poderão ser convidados para assessoramento, sem direito a voto.

Art. 37. Compete à CPCD:

I - analisar, deliberar e priorizar demandas de produtos de Ciência de Dados;

II - orientar o desenvolvimento, a manutenção e a evolução desses produtos;

III - definir regras de negócio e validações de qualidade dos dados;

IV - articular integrações e parcerias internas e externas;

V - zelar pelo cumprimento da LGPD e das políticas de segurança da informação;

VI - reportar periodicamente ao CETI;

VII - articular-se com a Comissão de Sistemas da Área-Fim (CSAF) e com a Comissão de Sistemas Administrativos (CSAM), conforme a natureza da aplicação dos produtos de ciência de dados, de forma a garantir aderência às necessidades institucionais e alinhamento com os fluxos e normas das áreas atendidas.

Art. 38. A CPCD reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, de forma presencial, virtual ou híbrida.

SEÇÃO IV

DA COMISSÃO PARA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (CSIA)

Art. 39. Fica criada a Comissão para Gestão e Desenvolvimento de Sistemas de Inteligência Artificial (CSIA), órgão técnico

responsável pela governança dos produtos e soluções de IA do MPSC.

Art. 40. A CSIA será composta pelos seguintes integrantes, designados por portaria do Procurador-Geral de Justiça:

- I - 1 (um) membro da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação, que presidirá o órgão;
- II - 1 (um) membro indicado pela Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação, que será o vice-presidente do órgão;
- III - 5 (cinco) membros de 1º grau do Ministério Público indicados pelo Procurador Geral de Justiça;
- IV - 1 (um) membro de 2º grau do do Ministério Público indicados pelo Procurador Geral de Justiça;
- V - 1 (um) membro do Ministério Público indicado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público;
- VI - Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão (COGER);
- VII - Coordenador de Tecnologia da Informação (COTEC);
- VIII - um servidor indicado pelo Coordenador de Tecnologia (COTEC), que secretariará os trabalhos.

§ 1º Os indicados do inciso II deverão ser membros com atuação no órgão originário, sem prejuízo das suas funções em afastamentos de longo prazo.

§ 2º Poderão ser convidados servidores ou especialistas para assessoramento técnico, sem direito a voto. Art. 41 Compete à CSIA:

- I - analisar, deliberar e priorizar as demandas de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de IA;
- II - estabelecer diretrizes de governança, ciclo de vida, qualidade e explicabilidade dos modelos de IA, fazendo a gestão de sistema de governança de prompts, agentes e sistemas institucionais;
- III - zelar pela conformidade, princípios éticos e normas internas sobre IA confiável e uso responsável de dados;
- IV - definir métricas de desempenho, acurácia, vieses e riscos dos modelos, promovendo o seu acompanhamento contínuo;
- V - propor normas e guias de boas práticas para o uso de IA no âmbito do MPSC;
- VI - articular parcerias com universidades, centros de pesquisa e órgãos públicos ou privados para inovação aberta em IA;
- VII - reportar periodicamente ao CGED a situação do portfólio de IA; VIII - articular-se com a Comissão de Sistemas da Área-Fim (CSAF) e com a Comissão de Sistemas Administrativos (CSAM) sempre que os projetos de IA tiverem como público-alvo ou beneficiários diretos essas áreas, a fim de assegurar aderência aos objetivos institucionais, definição adequada de regras de negócio e integração fluida com os sistemas existentes.

Art. 42. A CSIA reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, de forma presencial, virtual ou híbrida.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Ficam expressamente revogados os seguintes atos normativos:

- I - Ato n. 202/2021/PGJ;
- II - Ato n. 213/2018/PGJ;
- III - Ato n. 108/2020/PGJ;
- IV - Ato n. 526/2022/PGJ;
- V - Ato n. 161/2023/PGJ;
- VI - Ato n. 529/2024/PGJ.

Art. 44. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.421/2025/PGJ

Dispõe sobre a criação do Comitê Estratégico de Comunicação Social do Ministério Público de Santa Catarina e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos X e XX, alínea "c" da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a permanente avaliação, atualização e acompanhamento da política de comunicação institucional do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), em consonância com as rápidas e significativas transformações do cenário midiático;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n. 734/2011/PGJ, que estabeleceu a política de comunicação institucional do Ministério Público de Santa Catarina, e a conseqüente necessidade de sua revisão para adequação aos desafios e oportunidades contemporâneos;

CONSIDERANDO que a crescente relevância e ubiquidade das mídias sociais e das novas plataformas digitais impõem a atualização das diretrizes de comunicação, de modo a assegurar a eficácia, a coerência e a segurança da informação institucional;

CONSIDERANDO que a comunicação pública, além de constituir pilar da transparência, é instrumento ativo de aproximação e

conscientização social, contribuindo para informar a população sobre seus direitos e para fortalecer a credibilidade e a independência institucional;

CONSIDERANDO a importância de uma gestão participativa, técnica e estratégica da comunicação, com a colaboração de diferentes membros e servidores na construção de uma política coesa, moderna e representativa;

CONSIDERANDO a relevância de instrumentos complementares à política institucional, como a política editorial e o manual de redação, que orientem a produção e a padronização dos conteúdos institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de uma estrutura capaz de aconselhamento à Administração Superior no gerenciamento de crises de comunicação, quando necessário, assegurando a integridade e a coerência da mensagem institucional;

CONSIDERANDO o papel da Coordenadoria de Comunicação Social (COMSO), cuja finalidade é realizar comunicação de interesse público de forma estratégica, com vistas a conscientizar a população sobre seus direitos, promover a comunicação interna da Instituição e fortalecer a imagem e a independência do MPSC; e

CONSIDERANDO, por fim, o histórico da área de Comunicação Social do MPSC, que vem evoluindo continuamente desde os primeiros passos em 1993, quando funcionava apenas como Assessoria de Imprensa, até a criação formal da Coordenadoria de Comunicação Social (COMSO), em 2002, por ato próprio, passando de uma estrutura analógica e operacional para uma atuação estratégica, integrada e em rede, com especialistas em diferentes áreas - jornalismo, publicidade, marketing, mídias sociais e design -, consolidando-se como área essencial à estratégia institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê Estratégico de Comunicação Social do Ministério Público de Santa Catarina, com a finalidade de revisar, atualizar e acompanhar a execução da política de comunicação institucional, assim como incentivar e propor a elaboração e a implementação da política editorial, do manual de redação específico da área e de outros materiais estratégicos afetos à área de comunicação social do MPSC.

Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição:

- I - o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, que o coordenará;
- II - a Coordenadora de Comunicação Social, que atuará como Secretária;
- III - um Promotor e uma Promotora de Justiça de Entrância Inicial;
- IV - um Promotor e uma Promotora de Justiça de Entrância Final;
- V - um Promotor e uma Promotora de Justiça de Entrância Especial; e
- VI - um Procurador e uma Procuradora de Justiça.

Parágrafo único. A designação dos membros referidos nos incisos III a VI será realizada por ato da Procuradora-Geral de Justiça, observados critérios de diversidade de atuação funcional e de experiências profissionais, de modo a assegurar ampla representatividade.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico de Comunicação Social:

- I - analisar e propor a revisão integral do ato que dispõe sobre a política de comunicação institucional do Ministério Público de Santa Catarina, incorporando diretrizes voltadas às mídias sociais, plataformas digitais e demais canais de interação com a sociedade;
- II - propor a revisão dos pilares estratégicos da Coordenadoria de Comunicação Social;
- III - propor a elaboração da política editorial e do manual de redação da área de Comunicação Social, como de eventuais atualizações e outros materiais decorrentes da política institucional;
- IV - definir e monitorar indicadores de desempenho da comunicação institucional, avaliando o impacto das ações e a recepção das mensagens pelo público;
- V - propor e incentivar o desenvolvimento de estratégias inovadoras para o aprimoramento da comunicação interna e externa, favorecendo o diálogo entre membros, servidores e a sociedade;
- VI - fomentar a capacitação contínua dos membros e servidores em temas relacionados à comunicação estratégica e ao uso responsável das ferramentas digitais;
- VII - aconselhar a Procuradora-Geral de Justiça, quando por ela provocado, no gerenciamento de crises de comunicação, orientando ações e estratégias de mitigação de riscos reputacionais;
- VIII - elaborar, anualmente, relatório de avaliação sobre a execução da política de comunicação institucional, contendo diagnóstico de resultados e recomendações de aperfeiçoamento.

Art. 4º As reuniões do Comitê serão convocadas pelo seu Coordenador, por iniciativa própria ou a pedido da Secretária.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1423/2025/PGJ

Retificar o Ato n. 1412/2025/PGJ no que se refere à Promoção por Tempo de Serviço concedida à servidora Heloysa Torres Medeiros.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, de acordo com as atribuições previstas no art. 19, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, as quais lhe foram delegadas por meio do art. 10, inciso XI, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o artigo 12 da Lei Complementar estadual n. 736, de 15 de janeiro de 2019, regulamentado pelo Ato n. 301/2018/PGJ, que prevê a progressão funcional na modalidade de promoção por merecimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato n. 1412/2025/PGJ, de 9 de dezembro de 2025, que promoveu, por tempo de serviço, servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público, no que se refere à promoção concedida à servidora **HELOYSA TORRES MEDEIROS**, Técnica do Ministério Público, matrícula n. 379.016-9, para que passe a constar ter sido promovida do nível/referência ANM-9F para o nível/referência ANM-9G, a contar de 3 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO N. 1.424/2025/PGJ

Altera o Ato n. 301/2018/PGJ, que regulamenta as hipóteses de progressão funcional dos servidores efetivos do Ministério Público de Santa Catarina.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, "f", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Complementar n. 792, 5 de janeiro de 2022, e com o Ato n. 301/2018/PGJ, as atividades de pesquisa e/ou extensão desenvolvidas pelo CEAF podem ser computadas para efeito de promoção por aperfeiçoamento (art. 13, I); e

CONSIDERANDO que o Ato n. 1.193/2025/PGJ, dispõe sobre a política de pesquisa e extensão do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, prevê participações em eventos na condição de palestrante como formas de realizar a necessária divulgação de resultados de pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o Parágrafo único ao art. 22 do Ato n. 301/2018/PGJ, com a seguinte redação:

"Art. 22.....

.....
Parágrafo único. Serão reconhecidas, para fins de promoção por aperfeiçoamento, comunicações orais, cursos ou outra atividade de palestrante sobre tema relacionado a pesquisa ou extensão aprovada pelo CEAF ou abrangida pelo Ato n. 1.193/2025/PGJ, com certificado emitido pelo CEAF." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 0020/2025/SEC/TUB

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUBARÃO**, Comarca-Sede da 11ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GILMAR DUARTE JUNIOR**, matrícula n. 6338275, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça Volante para, no período de 07 a 16 de janeiro de 2026, atuar em caráter de colaboração na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte; no período de 17 a 24 de janeiro de 2026, na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão; e, no período de 25 a 31 de janeiro de 2026, na 8ª Promotoria de Justiça de Tubarão, integrantes da 11ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Tubarão, 12 de dezembro de 2025.

FABIANA MARA SILVA WAGNER

PROMOTORA DE JUSTIÇA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N.0021/2025/SEC/TUB

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUBARÃO**, Comarca-Sede da 11ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RENATA BITENCOURTE PALAGIO**, matrícula n. 9611185, ocupante do cargo de Residente em Direito para, no período de 07 a 31 de janeiro de 2026, atuar em caráter de colaboração na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna, integrante da 11ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Tubarão, 12 de dezembro de 2025.

FABIANA MARA SILVA WAGNER

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 0039/2025/SEC/JAR

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL, E.E.**, Comarca-Sede da 21ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), e com suporte nas disposições dos Atos n. 266/2024/PGJ, de 9 de abril de 2024, e 803/2024/PGJ, de 1º de novembro de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a residente **ANA CAROLINA DE FREITAS DA SILVA**, matrícula 634.022-9, para atuar em caráter de colaboração, nas Promotorias de Justiça das Comarcas de Jaraguá do Sul, integrante da 21ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, conforme cronograma abaixo:

Mês/Período	Promotoria
20 de dezembro de 2025 a 7 de janeiro de 2026	4ª Promotoria de Justiça de Jaraguá do Sul
8 a 21 de janeiro de 2026	7ª Promotoria de Justiça de Jaraguá do Sul
22 a 31 de janeiro de 2026	8ª Promotoria de Justiça de Jaraguá do Sul

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Jaraguá do Sul, 12 de dezembro de 2025.

BELMIRO HANISCH JÚNIOR

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO, E.E.

PORTARIA N. 0040/2025/SEC/JAR

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL, E.E.**, Comarca-Sede da 21ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HELENA VALENTIM PILLON**, matrícula n. 630.794-9, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, para atuar em caráter de substituição, na 6ª Promotoria de Justiça das Comarcas de Jaraguá do Sul/SC, integrante da 21ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, conforme cronograma abaixo:

Mês/Período	Promotoria de Justiça	Caráter
1º a 31 de janeiro de 2026	6ª PJ de Jaraguá do Sul	Substituição

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Jaraguá do Sul, 12 de dezembro de 2025.

BELMIRO HANISCH JÚNIOR

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO, E.E.

PORTARIA N. 07843/2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento do Ministério Público.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, alínea "b", e inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, e tendo em vista o disposto na Lei estadual n. 19.039/2024 - Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, e na Lei estadual nº 18.078/2025 - Orçamento Anual de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) anulado(s) parcialmente, na(s) atividade(s) abaixo discriminado(s), o(s) seguinte(s) elemento(s) de despesa, atribuído(s) ao Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento do Ministério Público.

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04001 Ministério Público						
Projeto/Atividade: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos						
Código 03.122. 910.239.006763						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.100	1.321.017,17	1.321.017,17		55.758,81
Total						55.758,81

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica(m) suplementado(s), no(s) projeto(s) abaixo discriminado(s), o(s) seguinte(s) elemento(s) de despesa:

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04001 Ministério Público						
Projeto/Atividade: Aperfeiçoamento de Membros e Servidores do Ministério Público de Santa Catarina						
Código 03.122. 910.239. 015201						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Suplementar
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.100	660.037,40	660.037,40		55.758,81
Total						55.758,81

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.707/2025

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso VI, do Ato n. 391/2025/PGJ,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir do dia 9 de dezembro de 2025, o servidor **ALEXANDRE TATSCH**, matrícula n. 371.657-0, Técnico em Informática, da Gerência de Eventos (GEVEN) para a Gerência de Segurança da Informação e Gestão de Riscos (GESEG), conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/037754.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N. 7.709/2025

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições delegadas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 8, do Ato n. 391/2025/PGJ,

RESOLVE:

CESSAR, por motivo de relotação, a partir do dia 9 de dezembro de 2025, a Portaria 5.990/2025, que atribuiu ao servidor **ALEXANDRE TATSCH**, matrícula n. 371.657-0, Técnico em Informática, a Função Gratificada de Nível Dois (FG2), nos termos do art. 4º, II, do Ato n. 243/2013/PGJ, de Assessoramento Técnico, no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no período de 10 de setembro de 2025 a 9 de setembro de 2027, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/037754.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.738/2025

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **CHIMELLY LOUISE DE RESENES MARCON**, matrícula n. 391.034-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora-Geral do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes (NEAVIT), para responder, cumulativamente, no período de 7 a 31 do mês de janeiro de 2026, pela Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor (CDH), em razão do afastamento do Doutor Eduardo Sens dos Santos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.739/2025

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **CHIMELLY LOUISE DE RESENES MARCON**, matrícula n. 391.034-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora-Geral do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes (NEAVIT), para responder, cumulativamente, no período de 7 a 31 de janeiro de 2026, pela Coordenação do Centro de Apoio Operacional da Saúde Pública (CSP), em razão do afastamento do Doutor Eduardo Sens dos Santos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.756/2025

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 158.974-1, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, para substituir, no período de 10 a 12 do mês de dezembro do corrente ano, na Procuradoria de Justiça Criminal, o Doutor Henrique Limongi.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.764/2025

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ROBERTA MAGIOLI MEIRELLES**, matrícula n. 340.949-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no dia 12 do mês de dezembro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Rogério Ponzi Seligman, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.766/2025

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo denominados, todos em exercício nas funções de Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de janeiro de 2026, pelas funções de Secretária da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do afastamento da titular, Doutora Mônica Lerch Lunardi.

300.155-5	Ana Paula Cardoso Teixeira (De 7 a 9)
000.078-7	Cristine Angulski da Luz (De 12 a 16)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.782/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIO, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ANA LUISA DE MIRANDA BENDER SCHLICHTING**, matrícula n. 391.261-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João Batista, para responder, cumulativamente, no período de 18 a 31 do mês de dezembro do corrente ano, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 7783/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ANA LUISA DE MIRANDA BENDER SCHLICHTING**, matrícula n. 391.261-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João Batista, para exercer no período de 18 a 31 do mês de dezembro do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 7.784/2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **WILSON PAULO MENDONÇA NETO**, matrícula n. 305.190-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador Estadual do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), para responder, cumulativamente, no período de 11 a 18 do mês de dezembro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Eliatar Silva Junior, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador Estadual Adjunto do GAECO, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.797/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 12 do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.378/2025, que designou a Doutora **ANDREA MACHADO SPECK**, matrícula n. 000.103-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Especial da Comarca da Capital, para responder pela 41ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 7.798/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de dezembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BLUMENAU	6ª PJ	658.807-7	Filipe Costa Brenner (Dia 19)
CAPITAL	41ª PJ	215.092-1	Havah Emilia Piccinini de Araújo (Dia 12)
MAFRA	2ª PJ	303.913-7	Alicio Henrique Hirt (Dia 12)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 7799/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 15 a 19 do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.772/2025, que designou a Doutora **ANA ELISA GOULART LORENZETTI**, matrícula n. 371.416-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Especial da Comarca de Joinville para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça na Secretaria das Promotorias de Justiça da mesma Comarca - João Colin.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 7800/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA NETO**, matrícula n. 633.703-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para exercer no período de 15 a 19 do mês de dezembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Comarca de Joinville - João Colin.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 7.801/2025

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**, matrícula n. 340.447-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Secretária-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no período de 20 a 31 do mês de dezembro do corrente ano, pelas funções de Assessora de Direitos Estatutários (ADE), em razão do afastamento da titular, Doutora Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.802/2025

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**, matrícula n. 340.447-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Secretária-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no período de 1º a 7 do mês de janeiro de 2026, pelas funções de Assessora de Direitos Estatutários (ADE), em razão do

afastamento da titular, Doutora Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.808/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FELIPE DE OLIVEIRA NEIVA**, matrícula n. 684.982-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipumirim, para responder, em colaboração, no período de 11 a 17 do mês de dezembro do corrente ano, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.814/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **JULIANA GOULART FERREIRA**, matrícula n. 657.190-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 17 do mês de dezembro de 2025, pela 8ª PJ da Comarca de Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

PORTARIA N. 7.815/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ISIS PEREIRA MENDES**, matrícula n. 633.704-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 17ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de dezembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Chapecó.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

PORTARIA N. 7.816/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCOS SCHLICKMANN ALBERTON**, matrícula n. 684.720-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Xanxerê, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de dezembro de 2025, pela 4ª PJ da Comarca de Xanxerê.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

PORTARIA N. 7.823/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI**, matrícula n. 631.988-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de São Carlos, para responder, em colaboração, no dia 05 do mês de dezembro de 2025, pela PJ da Comarca de Seara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 7.827/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LETÍCIA VINOTTI DA SILVA**, matrícula n. 372.315-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Capivari de Baixo, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de dezembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Concórdia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 7.833/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ISIS PEREIRA MENDES**, matrícula n. 633.704-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 17ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de dezembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Araquari.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 7.834/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **DANIELA BÖCK BANDEIRA**, matrícula n. 685.039-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de São José do Cedro, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de dezembro de 2025, pela PJ da Comarca de Dionísio Cerqueira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 7.835/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **DANIELA BÖCK BANDEIRA**, matrícula n. 685.039-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de São José do Cedro, para responder, em colaboração, no dia 5 do mês de dezembro de 2025, pela PJ da Comarca de Dionísio Cerqueira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 7.837/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **SARAAH SEBEN FIAMONCINI**, matrícula n. 633.705-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 5ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São Bento do Sul, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de dezembro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de Mafra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

PORTARIA N. 7.839/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de dezembro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

PORTARIA N. 7840/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JOEL ZANELATO**, matrícula n. 655.363-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga, para exercer, no dia 25 do mês de dezembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 7.842/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **MIRELA DUTRA ALBERTON**, matrícula n. 340.470-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 8ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de dezembro de 2025, pela 13ª PJ da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

PORTARIA N. 7.845/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ISIS PEREIRA MENDES**, matrícula n. 633.704-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 17ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de dezembro de 2025, pela 8ª PJ da Comarca de Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

PORTARIA N. 7.846/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RACHEL URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula n. 658.804-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 16ª PJ da Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de dezembro de 2025, pela 8ª PJ da Comarca de Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

PORTARIA N. 7.849/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCOS SCHLICKMANN ALBERTON**, matrícula n. 684.720-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Xanxerê, para responder, em colaboração, no dia 17 do mês de dezembro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de São Lourenço do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

PORTARIA N. 7.850/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **BARBARA MACHADO MOURA FONSECA**, matrícula n. 693.975-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de dezembro de 2025, pela 22ª PJ da Comarca de Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

PORTARIA N. 9/2025

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL**, Comarca-Sede da 5ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA KAROLINE ZWIEFKA RIBEIRO**, matrícula n. 0985421-5-03, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, para, no período de 7 a 31 de janeiro de 2026, atuar em caráter de colaboração na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul, integrante da 5ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

São Bento do Sul, 15 de dezembro de 2025.

THIAGO ALCEU NART
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SESSÃO PLENÁRIA**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão ordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada **excepcionalmente** no dia **18 de dezembro de 2025, quinta-feira, às 10 horas**, no 18º andar do Edifício-Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo, de Relatoria do Conselheiro Fábio Strecker Schmitt;
2. Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Joinville;
3. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari, de Relatoria da Conselheira Sonia Maria Demeda Groisman Piardi;
4. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar, de Relatoria do Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini;
5. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal;
6. Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinhalzinho;
7. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negrinho, de Relatoria do Conselheiro Abel Antunes de Mello;
8. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara, de Relatoria do Conselheiro Carlos Henrique Fernandes;
9. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório do Promotor de Justiça Estevão Vieira Diniz Pinto, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães;
10. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório da Promotora de Justiça Daniela Carvalho Alencar, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Rui Arno Richter;
11. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório da Promotora de Larissa Zimmermann, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria da Conselheira Sonia Maria Demeda Groisman Piardi;
12. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório da Promotora de Justiça Priscila Rosário Franco, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini;
13. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório da Promotora de Justiça Larissa Moreno Costa, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Abel Antunes de Mello;
14. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório do Promotor de Justiça Victor Ribeiro Debastiani, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Carlos Henrique Fernandes;
15. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório da Promotora de Justiça Kelly Vanessa De Marco Deparis, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Ary Capella Neto;
16. Deliberação sobre o relatório final do Curso de Mestrado do Promotor de Justiça Paulo Henrique Lorenzetti da Silva, Procedimento Administrativo n. 10.2022.00000360-1, de relatoria da Conselheira Sonia Maria Demeda Groisman Piardi;
17. Deliberação sobre a Arguição de Impedimento/Suspeição em face do Procurador de Justiça Joubert Odebrecht, lotado na 40ª Procuradoria de Justiça Criminal, nos autos 5049481-55.2025.8.24.0023/SC, de relatoria do Conselheiro Paulo Antonio Locatelli;
18. Deliberação sobre proposta de Alteração do Regimento Interno do CSMP; e
19. Assuntos gerais.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

PORTARIA N. 7.773/2025

O **DIRETOR DO CEAF**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 3º, e com fundamento no disposto nos artigos 14 e 18, ambos do Ato n. 735/2015/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE LUIZ AMORIM DIAS**, matrícula 933.538-2, como conteudista do curso **IPED na prática: desafios e soluções na análise de dispositivos telemáticos**, com até 2,5 (duas vírgula cinco) horas-atividade de produção de conteúdo, pelo valor de R\$ 197,51 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) a hora-atividade para a titulação de especialista, totalizando o valor de R\$ 493,77 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), considerando a compensação de carga horária, conforme disposições do Ato n. 735/2015/PGJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

STEFANO GARCIA DA SILVEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

DIRETOR DO CEAF

PORTARIA N. 7.774/2025

O **DIRETOR DO CEAF**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 3º, e com fundamento no disposto nos artigos 14 e 18, ambos do Ato n. 735/2015/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL PICCININI DA ROCHA**, matrícula 934.434-9, como conteudista do curso **IPED na prática: desafios e soluções na análise de dispositivos telemáticos**, com até 2,5 (duas vírgula cinco) horas-atividade de produção de conteúdo, pelo valor de R\$ 197,51 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) a hora-atividade para a titulação de especialista, totalizando o valor de R\$ 493,77 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), considerando a compensação de carga horária, conforme disposições do Ato n. 735/2015/PGJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

STEFANO GARCIA DA SILVEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

DIRETOR DO CEAF

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00544641-5

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maicon Rodrigo Erardt.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça e da contravenção penal de vias de fato. Promoção de arquivamento. Ausência de provas suficientes de autoria e materialidade. Ausência de justa causa. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00577398-0

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diordan da Rosa Araujo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00201953-1 (SIG) E 5007898-70.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Henrique Souza Pinto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Atila Guastalla Lopes

Data: 14/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00225400-0 (SIG) E 5008879-76.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme Dante Soares Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Atila Guastalla Lopes

Data: 14/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00578758-5 (SIG) E 5023110-11.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sidnei Mário Alberto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00578771-9 (SIG) E 5023053-90.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Maiara Cristina Fernandes Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 12/12/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065710-4

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 12/12/2025

Partes: Município de Balneário Camboriú e outros.

Objeto: apurar o possível pagamento indevido de remuneração integral a servidor público que, segundo indícios, teria deixado de cumprir sua carga horária no local de trabalho.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065710-4

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 12/12/2025

Partes: Município de Balneário Camboriú e outros.

Objeto: apurar o possível pagamento indevido de remuneração integral a servidor público que, segundo indícios, teria deixado de cumprir sua carga horária no local de trabalho.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000902-6

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/12/2025

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Conclusão: inquérito civil público instaurado em razão da identificação de possível situação emergencial fabricada para a contratação direta da empresa Focalle Engenharia Viária Ltda para prestação de serviços de locação e manutenção de sistema de monitoramento e fiscalização eletrônica veicular. Previsibilidade da necessidade da contratação em razão da iminência de expiração do contrato administrativo até então mantido. Inexistência de planejamento e execução antecipada dos procedimentos próprios necessários ao lançamento da licitação devida em tempo. Diligências investigatórias empreendidas. Ausência de prova robusta de ilicitude guiada por má-fé na contratação direta em si. Atos de inabilidade que sequer dão lugar à culpa grave no campo das normas disciplinares. Falta de justa causa para a propositura de ação ou mesmo para a adoção de qualquer outro instrumento resolutivo voltado à proteção do patrimônio público. Situação peculiar. Arquivamento é a medida que se impõe. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005064-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 56ª Promotoria Eleitoral

Data de Conclusão: 12/12/2025

Parte: Daniel dos Santos Muller.

Conclusão: procedimento preparatório eleitoral instaurado de ofício. Doação de pessoa física à campanha eleitoral de 2024. Posterior comprovação da legalidade em conforme com o rendimento bruto de 2023. Declaração de IRPF. Doação em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), inferior a 10% (dez por cento) do rendimento bruto, declarado em R\$ 36.004,00 (trinta e seis mil reais e quatro centavos), que corresponde aos rendimentos não tributáveis e sujeitos à tributação exclusiva. Inexistência de ilícito eleitoral. Desnecessidade de prosseguimento do feito. Arquivamento é a medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005066-2

Comarca: Balneário Camboriú

Órgão do Ministério Público: 56ª Promotoria Eleitoral

Data de Conclusão: 12/12/2025

Parte: Renato Luiz da Cruz.

Conclusão: procedimento preparatório eleitoral instaurado de ofício. Doação de pessoa física à campanha eleitoral de 2024. Posterior comprovação da legalidade em conforme com o rendimento bruto de 2023. Declaração de IRPF retificada e com recebido de entrega à Receita Federal. Doação em R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), inferior a 10% (dez por cento) do rendimento bruto, declarado em R\$ 38.544,00 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), que corresponde aos rendimentos tributáveis. Inexistência de ilícito eleitoral. Desnecessidade de prosseguimento do feito. Arquivamento é a medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000668-0

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: denunciante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: moralidade administrativa. Apurar eventuais ilegalidades no cumprimento de carga horária de servidores públicos lotados na Central de Regulação Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Blumenau. Situações que, em tese, configuram infração administrativa/disciplinar, a ser apurada internamente pela Administração Pública. Inexistência de elementos probatórios atestando eventual ato doloso de improbidade administrativa tipificado na Lei n. 8.429/92. Recomendação expedida pelo Ministério Público, no sentido de que a Secretaria de Estado da Saúde e a Superintendência de Urgência e Emergência promovessem a apuração administrativa dos fatos, bem como aprimorassem os mecanismos de fiscalização das jornadas de trabalho dos médicos reguladores da Central de Regulação do SAMU em Blumenau. Acolhimento da recomendação expedida pelo Ministério Público. Informação constante nos autos apontando a instauração de sindicância, no âmbito da Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, para apuração dos fatos. Implementação de controle de frequência por meio de sistema eletrônico, a título de aprimoramento da fiscalização das jornadas de trabalho dos médicos reguladores. Medidas administrativas adotadas pelo Poder Executivo que se mostram suficientes no caso concreto. Inexistência de outras medidas a serem adotadas pelo Ministério Público, especialmente em razão do acolhimento da recomendação pela Administração Pública estadual, somada à ausência de provas quanto à prática de ato doloso de improbidade administrativa tipificado na Lei n. 8.429/92. Ausência de justa causa à deflagração de ação civil pública por ato de improbidade administrativa. Arquivamento do procedimento, o qual se submete à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Andrade Viviani

Data: 12/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000668-0

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/12/2025

Partes: Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, Superintendência de Urgência e Emergência, denunciante sigiloso(a) e denunciante anônimo.

Conclusão: moralidade administrativa. Apurar eventuais ilegalidades no cumprimento de carga horária de servidores públicos lotados na Central de Regulação Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Blumenau. Tais situações, em tese, configuram infração administrativa/disciplinar, a ser apurada internamente pela Administração Pública. Recomendação expedida pelo Ministério Público, no sentido de que a Secretaria de Estado da Saúde e a Superintendência de Urgência e Emergência promovessem a apuração administrativa dos fatos, bem como aprimorassem os mecanismos de fiscalização das jornadas de trabalho dos médicos reguladores da Central de Regulação do SAMU em Blumenau. Acolhimento da recomendação expedida pelo Ministério Público. Informação constante nos autos apontando a instauração de sindicância, no âmbito da Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, para apuração dos fatos. Implementação de controle de frequência por meio de sistema eletrônico, a título de aprimoramento da fiscalização das jornadas de trabalho dos médicos reguladores. Medidas administrativas adotadas pelo Poder Executivo que se mostram suficientes no caso concreto. Inexistência de outras medidas a serem adotadas pelo Ministério Público. Ausência de justa causa à deflagração de ação civil pública por ato de improbidade administrativa. Arquivamento do procedimento, o qual se submete à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Andrade Viviani

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00539410-0 (SIG) E 5007629-73.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edielison de Almeida Moraes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00379602-6

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Adriel de Sousa Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, ciente da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento: Ausência de fato típico.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 20/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00499168-7

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Fabio Ronaldo Pacheco.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código

de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 4/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00545372-7

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Patricio Fernandes Paloschi.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 24/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00553038-6

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Greyciele Lopes Aguiar.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 26/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00566209-7

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Isac Iuan Gouvea de Ataíde.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00566209-7

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Natã Oliveira de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento: Ausência de fato típico.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00571207-1

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Daniel Alves Barbosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 5/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00573600-8

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Vanessa Debatin.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail brusque06PJ@mpsc.mp.br ou pessoalmente, no endereço: Rua João Bauer, 444, 15º andar, Centro, Brusque - CEP 88350-100, telefone: (47) 3255-8506.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento: Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00573600-8

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Vanessa Debatin.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail brusque06PJ@mpsc.mp.br, ou pessoalmente, no endereço: Rua João Bauer, 444, 15º andar, Centro, Brusque - CEP 88350-100, telefone: (47) 3255-8506.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00573600-8

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Robson Silva Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00341538-5 E 5004408-15.2025.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jhonathan Lyra Nunes Muachylim Peres.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 14/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00478071-9 E 5018843-29.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jean Dirceu Crivone.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00490383-7 E 5019334-36.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Francielen Sabino Pchim.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e

poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00505569-2 E 5019866-10.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jaison Luiz Leite.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00516475-5 E 5020331-19.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jean Dirceu Crivone.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00533392-3 E 5020972-07.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: André de Lima Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00536196-3 E 5021056-08.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Allan Delattre Recofka.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00536842-3 E 5021076-96.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Alice Teodoro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00554690-1 E 5021744-67.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lendel Costa dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00554723-3 E 5021740-30.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Darlan Campos de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00556792-9 E 5021812-17.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Santos Roza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00562965-4 E 5022017-46.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Theisges Avila.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00571569-0 E 5022330-07.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josivan Brandão Padilha.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00271346-0 E 5041522-33.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: K. C. J., na condição de representante legal de D. V. J. C.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail capital04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, sala 802, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis, 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 217-A, do CP. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5005571-29.2024.8.24.0082

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Airton Venâncio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: telefone (48) 3330-2128, e-mail Capital28PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, 1º andar, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: meio ambiente. Crime ambiental. Maus-tratos. Art. 32, § 1º-A, da Lei n. 9.605/1998. Fragilidade pr obatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiller Naschenweng

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5005823-33.2025.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: a coletividade.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: telefone (48) 3330-2128, e-mail Capital28PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, 1º andar, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: meio ambiente. Crime ambiental. Art. 32, § 1º-A, da Lei n. 9.605/1998. Ausência de materialidade.

Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

Data: 24/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5021641-31.2023.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paola de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: telefone (48) 3330-2128, e-mail Capital28PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, 1º andar, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: meio ambiente. Crime ambiental. Poluição sonora. Art. 54, *caput*, Lei n. 9.605/1998. Ausência de elementos mínimos de materialidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luana Pereira Neco da Silva

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

SINDICÂNCIA N. 08.2025.00452625-3 E 5017860-30.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Alexandre Rabelo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 12/12/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PORTARIA DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001289-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Partes: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina e Município de Florianópolis.

Objeto: "apurar, em âmbito municipal de Florianópolis, a organização, capacidade e oferta de serviços de psicologia e psiquiatria pediátrica, a regulação e transparência das filas municipais, e as medidas da SMS e do Estado para garantia de acesso e suporte técnico".

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00041925-0

COMARCA: Chapecó.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/12/2025

Parte: instauração de ofício.

Conclusão: notícia de fato. Programa Universidade Gratuita. Supostas irregularidades na concessão de bolsa pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ). Objeto já examinado em procedimento específico no âmbito da

Promotoria com atribuição para a moralidade administrativa local. Diligências realizadas e análise de documentação administrativa e pareceres técnicos da Secretaria de Estado da Educação. Ausência de indícios de favorecimento, de interferência funcional ou de dolo apto a caracterizar improbidade administrativa. Fatos já apurados. Hipótese de indeferimento liminar. Art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2025.00004381-7

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Partes: 9ª Promotoria de Justiça de Chapecó, C. J. Grandó Imóveis Ltda., Lourdes Gema Molinari e outros.

Objeto: apurar possível parcelamento irregular de solo implantado nas matrículas imobiliárias n. 33.835 e n. 89.226, no Bairro Santa Paulina, em Chapecó.

Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005290-5

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/12/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente - CODAM Concórdia (representante) e Município de Concórdia (representado).

Conclusão: inquérito civil. Meio ambiente. Descumprimento de condicionantes ambientais. Auto de Infração - AIA 4381-D. Posterior análise técnica realizada pelo IMA. Constatação de que as condicionantes das LAO 2285/2012 e 2924/2016 foram atendidas de forma satisfatória. Regularização do empreendimento no procedimento de renovação da licença ambiental. Inexistência de irregularidades remanescentes ou dano ambiental atual. Ausência de justa causa para ajuizamento de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004670-0

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil instaurado para apurar suposta irregularidade decorrente da inobservância do abate-teto constitucional na remuneração de servidores do Município de Ponte Alta do Norte, bem como eventual enriquecimento ilícito dos servidores Valmor da Silva Júnior (médico) e Laura Cristina Cazzamali (dentista). Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior. Necessidade de ponderar as normas constitucionais (art. 37, inciso XI, da Constituição da República) com a realidade local, diante do risco de descontinuidade de serviço público essencial, especialmente em cidades de pequeno porte e com baixa atratividade para profissionais da saúde. A aplicação literal e inflexível do teto constitucional, no caso concreto, resultaria em prejuízo direto à continuidade do atendimento básico em saúde, comprometendo a prestação de serviços essenciais à população. O aumento das remunerações ocorreu mediante previsão legal (LCs n. 057/2015 e 080/2022) e decorreu da dificuldade histórica de atrair profissionais qualificados para atuarem no Município, que possui população inferior a 4 mil habitantes, não dispõe de hospital próprio e está geograficamente próximo a centros urbanos maiores, como Lages e Curitibaanos, o que torna a concorrência por mão de obra ainda mais desigual. Ausência de provas mínimas de favorecimento pessoal, enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Serviços prestados que são indispensáveis à população. Promoção de arquivamento. Submissão ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação.

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 12/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003977-5

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/12/2025

Parte: Município de Ponte Alta do Norte.

Conclusão: inquérito civil instaurado para recomendar ao Município de Ponte Alta do Norte que respeite, em seu vindouro plano diretor, as margens de Área de Preservação Permanente (APP) previstas nos incisos do art. 4º da Lei n. 12.651/2012, e apurar se, com base no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 36/2010, houve autorização para intervenção em área de APP em desconformidade com o art. 4º da Lei n. 12.651/2012. Expedição de recomendação ao Município de Ponte Alta do Norte nesse sentido, a qual foi acatada. Inexistência de fundamento para propositura de ação judicial. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004670-0

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/12/2025

Parte: Município de Ponte Alta do Norte.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar suposta irregularidade decorrente da inobservância do abate-teto constitucional na remuneração de servidores do Município de Ponte Alta do Norte, bem como eventual enriquecimento ilícito dos servidores Valmor da Silva Júnior (médico) e Laura Cristina Cazzamali (dentista). Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior. Necessidade de ponderar as normas constitucionais (art. 37, inciso XI, da Constituição da República) com a realidade local, diante do risco de descontinuidade de serviço público essencial, especialmente em cidades de pequeno porte e com baixa atratividade para profissionais da saúde. A aplicação literal e inflexível do teto constitucional, no caso concreto, resultaria em prejuízo direto à continuidade do atendimento básico em saúde, comprometendo a prestação de serviços essenciais à população. O aumento das remunerações ocorreu mediante previsão legal (LCs n. 057/2015 e 080/2022) e decorreu da dificuldade histórica de atrair profissionais qualificados para atuarem no Município, que possui população inferior a 4 mil habitantes, não dispõe de hospital próprio e está geograficamente próximo a centros urbanos maiores, como Lages e Curitibaanos, o que torna a concorrência por mão de obra ainda mais desigual. Ausência de provas mínimas de favorecimento pessoal, enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Serviços prestados que são indispensáveis à população. Promoção de arquivamento. Submissão ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação.

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000974-1

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/12/2025

Parte: Município de Curitibaanos.

Conclusão: inquérito civil instaurado para adotar providências para que o Município de Curitibaanos adote critérios objetivos quando da exigência de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional em editais de licitações, a serem impostos somente excepcional e justificadamente. Expedição de recomendação ao Município de Curitibaanos nesse sentido, a qual foi acatada. Inexistência de fundamento para propositura de ação judicial. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001461-1

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/12/2025

Parte: Município de Frei Rogério.

Conclusão: inquérito civil. Recomendar ao Município de Frei Rogério que inicie o procedimento de Revisão do Plano Diretor e, no processo de revisão, garanta a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos e o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos. Recomendação acatada. Comprovação do início do procedimento de revisão. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001462-2

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/12/2025

Parte: Município de Ponte Alta do Norte.

Conclusão: inquérito civil. Recomendar ao Município de Ponte Alta do Norte que inicie o procedimento de Revisão do Plano Diretor e, no processo de revisão, garanta a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos e o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos. Recomendação acatada. Comprovação do início do procedimento de revisão. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003001-1

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Aline de Oliveira e Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul.

Objeto: apurar eventual divulgação indevida de informações pessoais sensíveis pertencentes a servidores da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, quando da publicação de portarias concessão de licenças para tratamento de saúde.

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00245576-0 (SIG) E 5003578-19.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Henrique da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9195-7937, e-mail: itajai08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí-CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 16/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00295931-8 (SIG) E 5017969-24.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Marcos Antunes e Nilo Jesse do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 15/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00215736-1 (SIG) E 5000072-29.2020.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sabrina Marinho Borja.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9195-7937, e-mail: itajai08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Patricia Dagostin

Data: 29/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00429587-4 (SIG) E 5028716-04.2023.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandra Aparecida Furtado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9195-7937, e-mail: itajai08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 29/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00061540-3 (SIG) E 5003539-67.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diego Solano Lopes Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9195-7937, e-mail: itajai08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fernando da Silva Comin

Data: 14/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00180102-1 (SIG) E 5010912-52.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Theilon Marcelo Santiago, Pedro Paulo de Santiago e Theilon Marcelo de Santiago.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 21/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00180760-4 (SIG) E 5010327-97.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Henrique Theiss.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9195-7937, e-mail: itajai08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 29/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00290453-3 (SIG) E 5004135-06.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luana Ramos Amaral.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9195-7937, e-mail: itajai08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 16/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO:

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00125648-6 (SIG) E 5007615-71.2024.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Paula Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 21/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00061265-0 (SIG) E 5001328-58.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanessa Goulart Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 20/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00076890-9 (SIG) E 5001941-78.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Firmino Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 21/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00076890-9 (SIG) E 5001941-78.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Michele Firmino Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 21/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00105109-0 (SIG) E 5004493-16.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriana Neuza dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 3/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00208320-1 (SIG) E 5012175-22.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nathalia Moreira da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cesar Augusto Engel

Data: 1º/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00284923-4 (SIG) E 5011461-62.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Ângelo Mendes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 27/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00294551-3 (SIG) E 5017919-95.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Brandon Gabriel Romão de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cesar Augusto Engel

Data: 1º/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00295670-0 (SIG) E 5017955-40.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Luiz Ricard Brand e Benedito Pereira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cesar Augusto Engel

Data: 1º/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00296876-1 (SIG) E 5018041-11.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jéssica Dias de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cesar Augusto Engel

Data: 2/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00330456-9 (SIG) E 5004684-16.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Victor Muller Comper.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 22/7/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00036011-8

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/11/2025

Partes: sigiloso e Nova Mútua Clube de Benefícios e Assistência.

Conclusão: apurar possível prática de propaganda enganosa pela empresa Nova Mutua Clube de Benefícios e Assistência. Direito individual. Ausência de irregularidades da empresa em matéria de propaganda enganosa ou atuação ilegal. Indeferimento NF.

Membro do Ministério Público, e.e: Felipe de Oliveira Neiva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00037494-5

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/11/2025

Partes: Patrícia Maria Schweitzer e Município de Jaraguá do Sul (Secretaria de Saúde).

Conclusão: indeferimento de instauração de investigação. Recomendação expedida. Paciente atendida. Situação Resolvida com a intervenção da Promotoria. Ausência de indícios de violação ao direito de acesso à saúde

Membro do Ministério Público, e.e: Felipe de Oliveira Neiva

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00253743-6 (SIG) E 5002627-10.2025.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Paulo Costa Mohr.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9163-0057, e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 13/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO - AUTOS N. 5002627-10.2025.8.24.0538

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Paulo Costa Mohr.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9163-0057, e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 13/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00495097-0 (SIG) E 5001372-51.2024.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Bezerra da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9163-0057, e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 13/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00495097-0 (SIG) E 5001372-51.2024.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Bezerra da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9163-0057, e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 13/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00089767-8 (SIG) E 5000824-89.2025.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Antonio da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9163-0057, e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 5/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00137327-5 (SIG) E 5001293-38.2025.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Douglas Adriano Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9163-0057, e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 28/7/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00044309-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 12/12/2025

Parte: sigilosa.

Conclusão: apurar suposta situação envolvendo cão da raça pit bull, solto na Rua Carlos Stamm, n. 397, Joinville. Atuação da SAMA. Medidas administrativas solicitadas. Melhorias realizadas no abrigo. Caninos vacinados, microchipados e castrados. Arquivamento com base no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050038-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 12/12/2025

Parte: Biih Erdmann Heringer.

Conclusão: apurar suposta situação de vulnerabilidade de animais em imóvel situado na Avenida Paulo Schroeder, n. 2174, Bairro Petrópolis, em Joinville. Atuação da SAMA. Caninas vacinadas e microchipadas. Melhorias realizadas no quintal. Segurança, saúde e bem-estar resguardados. Arquivamento com base no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065145-4

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 12/12/2025

Conclusão: apurar a suposta situação de vulnerabilidade de um canino da raça pit bull, aparentemente abandonado nas dependências do Supermercado Condor, localizado na Rua Almirante Barroso, n. 716, Bairro América, em Joinville. Instada, a SAMA diligenciou até o local, contudo, não foi possível encontrar o canino. Arquivamento com base no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066336-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Verônica Aparecida Fardim.

Objeto: apurar suposta situação de agressividade envolvendo um cão da raça pit bull, acolhido em lar temporário localizado na Rua Márcio da Rosa, n. 481, Loteamento Ana Julia (Jardim Edilene), Bairro Paranaguamirim, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00409010-5 (SIG) E 5004591-57.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Cesar de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 4/12/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00409010-5 (SIG) E 5004591-57.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosana Aparecida Balba.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoca10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 4/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005292-7

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Palhoça.

Objeto: apurar possível responsabilidade civil decorrente do descarte e aterro irregular de resíduos sólidos da construção civil em área urbana do Município de Palhoça.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00004744-6

COMARCA: 102ª Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 102ª Promotoria Eleitoral

Partes: Lui Carlo Rengel, Geovane Sens e Alexandro Avi.

Objeto: apurar possíveis irregularidades em doações às campanhas eleitorais do ano de 2024, em valores, em tese, superiores aos limites legalmente previstos.

Membro do Ministério Público Eleitoral: Adalberto Exterkötter

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

APF N. 08.2025.00005759-9 (SIG) E 5000059-40.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: E. G. F.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 25/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

APF N. 08.2025.00005759-9 (SIG) E 5000059-40.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marco Antônio da Silva Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 25/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

APF N. 08.2025.00027778-9 (SIG) E 5000252-55.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: V. D. D. S.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 25/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

APF N. 08.2025.00163259-7 (SIG) E 5001610-55.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Silvana Golçalves da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 11/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00182812-1 (SIG) E 5009041-88.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tais Cabral de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 4/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00220383-3 (SIG) E 5011058-97.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. C. B.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Vera Lúcia Butzke

Data: 28/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00248173-5 (SIG) E 5012583-17.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Arildo Duwe.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento PARCIAL realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Vera Lúcia Butzke

Data: 30/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00090077-4 (SIG) E 5005237-49.2024.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Alexandre Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 25/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00155005-4 (SIG) E 5007459-53.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: F. da S. B.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Vera Lúcia Butzke

Data: 28/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00155005-4 (SIG) E 5007459-53.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabio Carvalho Castanheiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Vera Lúcia Butzke

Data: 28/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00222449-4 (SIG) E 5011176-73.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adevanir Lopes de Barros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 25/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00187343-8 (SIG) E 5009312-97.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonattan de Lima Pauli.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 21/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2018.00213753-5 (SIG) E 0005930-31.2018.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marileia Florisbela Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 11/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2018.00213753-5 (SIG) E 0005930-31.2018.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vitória Vieira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 11/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00144673-4 (SIG) E 5007360-54.2023.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dougls André.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 1º/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00153434-0 (SIG) E 5008955-54.2024.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Júlia Rosa Felício.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 25/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00153434-0 (SIG) E 5008955-54.2024.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Priscila dos Santos Figueiredo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 25/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00174107-1 (SIG) E 5008622-68.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luciano Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 21/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00247022-7 (SIG) E 5012534-73.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juscelino Do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 21/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00262896-7 (SIG) E 5013308-06.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Eduardo da Silva Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 21/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00441600-0 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: M. M. de A. e F. S. de A.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do art. 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail sjptub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da ausência de provas do cometimento de eventual conduta delituosa, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigatório, ressaltando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Luciana Cardoso Pilati Polli

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00045866-4

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renaldo Anselmo Nunes.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: conforme Despacho n. 0209/2025/07PJ/TUB, identificou-se a ausência de fatos lesivos e ameaçadores aos interesses tutelados pelo Ministério Público, em especial no âmbito da Moralidade Administrativa, razão pela qual não se faz possível a instauração de procedimento investigatório.

Membro do Ministério Público: Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050677-3

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apuração de possível situação de vulnerabilidade da criança N. de O. C. F., de 10 anos, e sua irmã N., de 6 anos, residentes em Tubarão. Indeferida a instauração de procedimento, pois as alegações da representação não se confirmaram, estando o caso acompanhado pela rede de proteção (Conselho Tutelar, CREAS, educação e saúde) e em apuração policial.

Membro do Ministério Público: Fabiana Mara Silva Wagner

Data: 10/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00009553-8

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Pedras Grandes.

Objeto: fiscalizar o cumprimento do termo do ajustamento de condutas celebrado no Inquérito Civil n. 06.2022.00004149-5.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002248-4

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/12/2025

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar eventual dano ao erário por meio de gastos exagerados com lavagens de veículos pelo Município de Araquari, em que a empresa que venceu a licitação é, supostamente, de propriedade da família do Prefeito Clenilton Carlos Pereira. Ausência de indicativos de irregularidades. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001658-6

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Ótica Evolve.

Objeto: apurar ocorrência de venda casada no ramo óptico pelos profissionais da Ótica Evolve, no Município de Braço do Norte, consistente na possível imposição de aquisição de óculos completos após a realização de exame optométrico no mesmo estabelecimento, prática vedada pelo art. 39, I, do Código de Defesa do Consumidor.

Membro do Ministério Público: Luísa Niencheski Calviera

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00212474-8 (SIG) E 5004408-69.2020.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme Moura de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Caçador - R. Conselheiro Mafra, 790 - Centro, 89500-127, Caçador - WhatsApp: (49) 99198-3853 - e-mail: cacador04pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa

Data: 2/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00547576-1 (SIG) E 5009244-46.2024.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Gabriel Alves Nascimento, Giandro Rissi e Maria Eduarda Nunes Antunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Caçador - R. Conselheiro Mafra, 790 -

Centro, 89500-127, Caçador - WhatsApp: (49) 99198-3853 - e-mail: cacador04pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa

Data: 11/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00547576-1 (SIG) E 5009244-46.2024.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Maristela Nunes, Tatiane Alves da Cruz Barros e Welen Lúcia Santos Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Caçador - R. Conselheiro Mafra, 790 - Centro, 89500-127, Caçador - WhatsApp: (49) 99198-3853 - e-mail: cacador04pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa

Data: 11/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00202636-5 (SIG) E 5003471-83.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maira Manoela Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Caçador - R. Conselheiro Mafra, 790 - Centro, 89500-127, Caçador - WhatsApp: (49) 99198-3853 - e-mail: cacador04pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa

Data: 7/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00269212-6 (SIG) E 5004629-76.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Sovrani.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Caçador - R. Conselheiro Mafra, 790 - Centro, 89500-127, Caçador - WhatsApp: (49) 99198-3853 - e-mail: cacador04pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa

Data: 4/7/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00043695-9

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/12/2025

Partes: Município de Camboriú, Hospital Beneficente São José de Herculanãdia, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: evoluído para inquérito civil, visando dar prosseguimento às investigações.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005403-6

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: apurar.

Objeto: apurar suposta erosão acentuada, caracterizada por instabilidade do solo, representando risco iminente de desabamento e comprometimento da segurança estrutural de edificações próximas, situado na Rua do Empreendedor, Bairro Cedros, Município de Camboriú.

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005404-7

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Tatacon Construtora Ltda.

Objeto: apurar possíveis irregularidades nas intervenções realizadas pela empresa Tatacon, consistentes na remoção e modificação de rocha localizada no imóvel situado na Rua São Marcos, n. 369 (ao lado do n. 417), Bairro São Francisco de Assis, neste município de Camboriú.

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005405-8

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: apurar.

Objeto: apurar a ocorrência de poluição ambiental por manchas de óleo no Rio Camboriú, nas proximidades da Estação de Recalque de Água Bruta (ERAB), localizada no Município de Camboriú.

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005406-9

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: apurar.

Objeto: apurar possível parcelamento clandestino na Rua Pedro Assi, Bairro Rio do Meio, Município de Camboriú.

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005028-4

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/11/2025

Partes: Zulma Souza, Katusci Habitzreuter e Câmara de Vereadores de Itapema.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado com a finalidade de apurar possível prática de nepotismo no âmbito da Câmara de V

ereadores de Itapema, notadamente em razão do vínculo de parentesco existente entre a Presidente da Câmara, Zulma Souza, e sua sobrinha, Katiúsci Habitzreuter, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Programas Institucionais. Finalizada a instrução, confirmou-se a ocorrência da conduta vedada, sendo celebrado acordo de não persecução civil, com imposição de multa civil, proibição de contratar com o Poder Público, além de outras medidas voltadas à proteção do interesse público e à observância das boas práticas administrativas.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00064177-8

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/11/2025

Partes: João Carlos de Souza e Heitor Leopoldo Manzano Magnani.

Objeto: assegurar a proteção da vida dos animais e a segurança das pessoas que transitam na via pública na Rua 412, n. 630, Bairro Morretes, Itapema.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00064178-9

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Vanderlei Elias Duarte e Município de Itapema.

Objeto: apurar suposta morosidade injustificada na análise do SPU n. 8.387/2025, referente à renovação do Alvará Sanitário n. 160/2024.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005288-2

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Câmara de Vereadores do Município de Itapema e sigiloso.

Objeto: apurar possível irregularidade na contratação de controlador interno comissionado no âmbito da Câmara de Vereadores de Itapema.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005351-5

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Yagan Arbax Dadam e Nilza Nilda Simas.

Objeto: apurar, em tese, a adequação dos fatos praticados por Nilza Nilda Simas ao art. 11, XII, da Lei n. 8.429/1992, em correlação com o art. 37, § 1º, da Constituição Federal, quanto aos atos inauguratórios do Centro de Atendimento à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista, do Centro de Convivência do Idoso (CCI) e da Unidade Básica de Saúde Sertão II - UBS, inclusive com eventual realização de publicidade com recursos do erário e finalidade de promoção pessoal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001349-0

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: sigiloso.

Data: 12/12/2025

Conclusão: meio ambiente. Art. 54, *caput*, da Lei n. 9.605/1998. Poluição sonora não constatada, uma vez que estabelecimento comercial encerrou suas atividades. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luan de Moraes Melo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00039158-8

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/12/2025

Partes: Sistema Gaia e Hidropet Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda.

Conclusão: notícia de fato. Comunicação de crime ambiental. Instauração de inquérito policial pela autoridade competente. As medidas são consideradas adequadas à tutela do bem jurídico ambiental, não se verificando, por ora, necessidade de outra providência. Indeferimento é medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Caio Henrique Sanfelice Sena

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00507552-9

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Pessoa Frank.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 6/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00294407-0

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Cruz Debus.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes do Sistema Nacional de Armas. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 11/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00409005-0

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andre Francisco da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 17/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00464124-0

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carla Patrícia Cardozzo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Joacaba03PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Edgar, n. 138, 7º andar, Edifício Unique Office, Centro, Joaçaba - CEP 89600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Promoção de arquivamento. Insuficiência de provas mínimas de autoria.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 13/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00477032-1

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ademir José Mascarello.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de injúria. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00501628-8

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Terra Comastri Leite.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Joacaba03PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Edgar, n. 138, 7º andar, Edifício Unique Office, Centro, Joaçaba - CEP 89600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de receptação. Promoção de arquivamento. Insuficiência de provas mínimas da materialidade e autoria.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 27/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00501628-8

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dian Patrick Santos da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de receptação. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.
Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin
Data: 27/11/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001324-8

COMARCA: Joaçaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 9/12/2025

Conclusão: Inquérito Civil. Apuração de possível descumprimento do art. 31 da Constituição Federal pelo Município de Joaçaba. Ausência de cargo efetivo específico para operacionalização do sistema de controle interno. Durante a instrução, o Município adotou medidas efetivas e contínuas, incluindo a aprovação da Lei Complementar n. 486/2023 (criação do cargo de auditor interno), posterior adequação do quadro de pessoal por meio das leis municipais n. 519 e 520/2025, contratação da banca organizadora (FEPESE) por dispensa de licitação e publicação do Edital n. 001/2025, com previsão de prova para 14/12/2025. Providências comprovadas por documentação administrativa e cronograma de execução. Objeto integralmente atingido. Inexistência de irregularidades remanescentes. Promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: Douglas Dellazari

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004477-1

COMARCA: Joaçaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Parte: Município de Joaçaba.

Objeto: apurar suposta irregularidade de superlotação de turma na rede municipal de ensino CEI Anzolin, a fim de adotar as medidas cabíveis para garantir a qualidade do serviço educacional ofertado a todas as crianças do Município de Joaçaba.
Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002785-0

COMARCA: Maravilha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 4/12/2025

Parte: P3K1 Empreendimentos e Negócios Ltda.
Conclusão: promoção de arquivamento. Fiscalização do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) a ser realizada pelo próprio consórcio, administrativamente. Medida adequada e suficiente à reprovação da conduta. Desnecessidade de outras providências por parte do Ministério Público. Falta de justa causa para a propositura de ação civil pública. Arquivamento. Homologação.
Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00324043-5 (SIG) E 5006584-64.2025.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eclair.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 21/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00486711-6 (SIG) E 5010111-92.2023.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodinei Mazetto Assis.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 17/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00327767-7 (SIG) E 5006665-13.2025.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Willians de Matos Vaz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 22/7/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO - 06.2025.00004998-8

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: sigiloso e Município de Navegantes.

Objeto: apurar supostas irregularidades em uma obra localizada na Avenida Ivo Silveira, n. 613, Bairro Gravatá, Município de Navegantes, continua sendo executada mesmo após ter sido embargada pelo órgão municipal, em 2024.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066299-5

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Secretaria de Saúde.

Objeto: verificar eventual situação de vulnerabilidade do infante D. E. dos S. (nasc. 22/8/2021).

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME N. 08.2023.00243702-0 (SIG) E 5002360-94.2023.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: René Monsfels Eireli EPP.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00473635-9 (SIG) E 5004569-36.2023.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Zulmar Drosemeier.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

Data: 8/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00537400-3 (SIG) E 5002893-85.2025.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jean Carlos Alves de Freitas Carvalho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 26/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00299641-3 (SIG) E 5001289-89.2025.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruna Zulauf Haut.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00276643-6 (SIG) E 5001691-52.2025.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Goreti do Amaral Isidorio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, pelos meios: WhatsApp: (49) 99200-3274; e-mail: saojoaquim01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Domingos Martorano, n. 302, Centro, São Joaquim, CEP 88600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 13/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00276643-6 (SIG) E 5001691-52.2025.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Goreti do Amaral Isidorio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, pelos meios: WhatsApp: (49) 99200-3274; e-mail: saojoaquim01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Domingos Martorano, n. 302, Centro, São Joaquim, CEP 88600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 13/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00371281-3 (SIG) E 5002303-87.2025.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joice dos Santos Wolff.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, pelos meios: WhatsApp: (49) 99200-3274; e-mail: saojoaquim01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Domingos Martorano, n. 302, Centro, São Joaquim, CEP 88600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento

realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00371281-3 (SIG) E 5002303-87.2025.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giovani Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00482111-6 (SIG) E 5004767-14.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria de Lourdes Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, pelos meios: WhatsApp: (49) 99200-3274; e-mail: saojoaquim01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Domingos Martorano, n. 302, Centro, São Joaquim, CEP 88600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00543753-8 (SIG) E 5003307-62.2025.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Aparecida de Andrade Barbosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004634-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Sergio Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil. Moralidade. Apurar a ausência de averbação da reserva legal no imóvel matriculado sob o Número 1.041, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, ou a ausência de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Aplicação ao caso da orientação da Súmula n. 1/CSMP/2019, que autoriza o arquivamento de inquéritos civis que versem sobre ausência de averbação de reserva legal em área urbana, desde que a propriedade esteja inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

Data: 8/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00040859-6

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato instaurada para apurar suposto pagamento indevido de diárias na Câmara de Vereadores de Passo de Torres. Documentação apresentada vai ao encontro da informação inicial. Indeferimento por ausência de lesão a bem jurídico tutelado pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

Data: 11/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2025.00009864-6

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Santa Rosa do Sul.

Objeto: apurar a necessidade de elaboração de plano diretor pelo Município de Santa Rosa do Sul.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00009867-9

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de São João do Sul.

Objeto: acompanhar a revisão do plano diretor pelo Município de São João do Sul.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PICMP) N. 06.2025.00003190-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Alcides Luiz Felipe.

Objeto: apurar a prática dos crimes ambientais previstos nos arts. 38 e 60 da Lei n. 9.605/1998, supostamente cometidos por Alcides Luiz Felipe.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PICMP) N. 06.2025.00003936-8

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Petronilia Rodrigues Americo.

Objeto: apurar a prática do crime ambiental previsto no art. 38 da Lei n. 9.605/1998, supostamente cometido por Petronilia Rodrigues Americo.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PICMP) N. 06.2025.00003937-9

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e BR Tratamento de Madeiras Ltda. - ME.

Objeto: apurar a prática do crime ambiental previsto no art. 60 da Lei n. 9.605/1998, supostamente cometido por BR Tratamento de Madeiras Ltda. - ME.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PICMP) N. 06.2025.00003938-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Marino Da Rolt.

Objeto: apurar a prática do crime ambiental previsto no art. 60 da Lei n. 9.605/1998, supostamente cometido por Marino Da Rolt.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PICMP) N. 06.2025.00003939-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Fecularia Boa União Ltda. - ME.

Objeto: apurar a prática do crime ambiental previsto no art. 60 da Lei n. 9.605/1998, supostamente cometido por Fecularia Boa União Ltda. - ME.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PICMP) N. 06.2025.00004053-1

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Município de Praia Grande.

Objeto: apurar a prática dos crimes ambientais previstos nos arts. 38 e 55 da Lei n. 9.605/1998, supostamente cometidos pelo Município de Praia Grande.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PICMP) N. 06.2025.00004054-2

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Município de Passo de Torres.

Objeto: apurar a prática do crime ambiental previsto no art. 64 da Lei n. 9.605/1998, supostamente cometido pelo Município de Passo de Torres.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TRAMITAÇÃO DIRETA N. 08.2024.00587098-7

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Marileia Aparecida Casemiro e Fabíola Casemiro Anacleto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de inquérito policial instaurado com a finalidade de apurar possível prática de crime de falsidade ideológica e uso de documento falso, previstos nos arts. 299 e 304 do Código Penal, atribuído ao investigado C lemilson Oliveira Pacheco.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TRAMITAÇÃO DIRETA N. 08.2025.00365856-8

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruna Carolaine Kevedo Zeferino.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de inquérito policial instaurado para apurar a prática, em tese, do crime tipificado no art. 155 do Código Penal.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00504834-7 (SIG) E 5002875-54.2025.8.24.0512 (EPROC)

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luciane de Oliveira Penteado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, dos delitos previstos no 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da ausência de elementos suficientes que forneçam o suporte probatório mínimo à deflagração penal.

Membro do Ministério Público: Bruna Vieira Pratts

Data: 12/11/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005253-8

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Entre Rios, Edson Ribeiro Lemos, Márcio Miglioranza, Carlos Osmar da Costa Varella e Edilson da Almeida Leite Relato.

Objeto: apurar possível irregularidade na alteração da jornada de trabalho de servidores efetivos do cargo de vigia noturno no Município de Entre Rios, tendo em vista que foram removidos do turno noturno para o turno diurno por determinação do prefeito, sendo que em seus lugares foram colocadas mais 4 (quatro) pessoas e contrataram mais vigias por terceirização.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059221-5

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo(a).

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de notícia de fato autuada a partir de representação formulada perante a Ouvidoria do Ministério Público, em que o(a) noticiante relata que, na Escola Municipal Cecília Meireles, quando o lanche é pão, os alunos estão recebendo pães mofados, situação que ocorre semanalmente, há aproximadamente um mês. Decisão de arquivamento, pois não há suporte fático para prosseguimento da investigação.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Dezengrini

Data: 11/12/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00320495-0 (SIG) E 5002447-54.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Silvano Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes tipificados nos arts. 147 e 217-A, ambos do Código Penal, atribuído a Silvano Lopes. Decisão de arquivamento, pois não há elementos mínimos para sustentar o ajuizamento de ação, sendo evidente a ausência de materialidade do crime.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 24/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005449-1

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 48ª Promotoria Eleitoral

Parte: Alceu Matiello.

Objeto: apurar a ocorrência de suposta doação eleitoral por Alceu Matiello em valores acima do limite legal.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005467-0

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 48ª Promotoria Eleitoral

Parte: Ronei Levi.

Objeto: apurar a ocorrência de suposta doação eleitoral por Ronei Levi em valores acima do limite legal.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00288250-0 (SIG) E 5001251-59.2025.8.24.0159 (EPROC)

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tadêu Moraes Miguel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Armazém - R. Luiz Gonzaga Westrupp, 85 - Centro, 88740-000, Armazém - WhatsApp: (48) 99119-2854 - e-mail: armazempj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 7/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003061-3

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: o presente Inquérito Civil foi instaurado com o objetivo de apurar possível descumprimento de jornada de trabalho pelo médico Gustavo Luiz dos Santos e Silva. Não há elementos que indiquem intenção deliberada de fraudar ponto, falsificar atestados ou manipular o horário diferenciado com o propósito de obter vantagem indevida ou causar dano ao erário. A insuficiência de provas quanto ao elemento subjetivo, portanto, impõe o arquivamento do feito.

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 12/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003061-3

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça da Comarca de Ascurra

Data da Conclusão: 12/12/2025

Partes: anônimo, Gustavo Luiz dos Santos e Silva e Município de Apiúna.

Conclusão: o presente inquérito civil foi instaurado com o objetivo de apurar possível descumprimento de jornada de trabalho pelo médico Gustavo Luiz dos Santos e Silva. Não há elementos que indiquem intenção deliberada de fraudar ponto, falsificar atestados ou manipular o horário diferenciado com o propósito de obter vantagem indevida ou causar dano ao erário. A insuficiência de provas quanto ao elemento subjetivo, portanto, impõe o arquivamento do feito.

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00071372-4 (SIG) E 5000662-91.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Adeilson Lima dos Santos, Cristóvão Luiz Santos da Silva e Rosangela Tavares da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Bom Retiro - R. 14 de janeiro, n. 143 - Centro, 88680-000, Bom Retiro - WhatsApp: (49) 99200-2993 - e-mail: bomretiroj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 1º/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PETIÇÃO CRIMINAL N. 08.2025.00291803-8 (SIG) E 5011630-69.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Salete Aparecida Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Bom Retiro - R. 14 de janeiro, n. 143 - Centro, 88680-000, Bom Retiro - WhatsApp: (49) 99200-2993 - e-mail: bomretiropj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

Data: 17/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00423631-2 (SIG) E 5001657-79.2024.8.24.0009 (EPROC)

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Juliana Pierog Pereira, Margarete Veloso e Marinês Veloso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Bom Retiro - R. 14 de janeiro, n. 143 - Centro, 88680-000, Bom Retiro - WhatsApp: (49) 99200-2993 - e-mail: bomretiropj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jessica de Souza Rangel Fernandes

Data: 10/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002669-5

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1792, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil. Arquivamento. Representação anônima. Instaurado para apurar a procedência das informações de possível situação de "funcionário fantasma" do servidor público J. G., mecânico da Prefeitura Municipal de Cerro Negro. Não verificada a situação noticiada. Sem elementos mínimos para propositura de ação civil pública ou outra medida judicial, pois em todo o tempo esteve com afastamento por motivos de doença. Ausência de conduta dolosa que caracterizasse enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou violação aos princípios da Administração Pública.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luz Júnior

Data: 10/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002669-5

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 13/12/2025

Parte: Município de Cerro Negro.

Conclusão: promoção de arquivamento. Instaurado para apurar a procedência das informações de possível situação de "funcionário fantasma" do servidor público J. G., mecânico da Prefeitura Municipal de Cerro Negro. Ausência de atos de improbidade administrativa. Afastamento do servidor por motivos de doença.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luz Júnior

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00236359-8 (SIG) E 5001172-39.2023.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Rafael Serafim da Silva e Rodrigo Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro, 88745-000, Capivari de Baixo - WhatsApp: (48) 99114-5068 - e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 2/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00264945-1 (SIG) E 5001286-07.2025.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wagner Tournier da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro, 88745-000, Capivari de Baixo - WhatsApp: (48) 99114-5068 - e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 21/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00264945-1 (SIG) E 5001286-07.2025.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wagner Tournier da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro, 88745-000, Capivari de Baixo - WhatsApp: (48) 99114-5068 - e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 21/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00266779-3 (SIG) E 5001296-51.2025.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Machado Madalena.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro, 88745-000, Capivari de Baixo - WhatsApp: (48) 99114-5068 - e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 16/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00254062-2 (SIG) E 5001258-10.2023.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Alemar dos Santos, Pricila Severino Fernandes dos Santos e Vítor Antunes Fernandes.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro, 88745-000, Capivari de Baixo - WhatsApp: (48) 99114-5068 - e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 14/7/2023

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2024.00000168-9

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/12/2025

Parte: Município de Jardinópolis.

Conclusão: inquérito civil público instaurado para apurar eventual irregularidade na posse da servidora pública de Jardinópolis Thaise dos Santos Marmentini Pogorini, no cargo de Controladora Interna, em razão de possível descumprimento das previsões do edital convocatório. A candidata aprovada não está registrada na OAB. Após análise dos autos, conclui-se que a inexistência de Conselho Regional de Profissão torna prejudicada a previsão editalícia quanto ao bacharel em Direito, quando tal curso superior é um dos que habilita o acesso ao cargo público de Controlador Interno do Município de Jardinópolis. Impossibilidade de exigência de prévia inscrição do candidato na Ordem dos Advogados do Brasil como requisito para investidura. Ausência de irregularidades. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00237639-0 (SIG) E 5000629-03.2025.8.24.0119 (EPROC)

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fábio Roberto Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Garuva - R. Eirich Schmidt, n. 175 - Urubuquara, 89248-000, Garuva - WhatsApp: (47) 99274-4744 - e-mail: garuvapj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Adriane Nicolí Graciano

Data: 11/7/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2011.00006322-3

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/12/2025

Parte: Município de Imaruí.

Conclusão: moralidade administrativa. Inquérito Civil. Suposta desídia do Município de Imaruí em relação à jazida de saibro, sobre a qual possuía licença para explorar, de onde, supostamente, era extraído material por particulares sem qualquer controle ou autorização legal, bem como demais irregularidades decorrentes desse fato. Constatou-se que, desde o ano de 2022, não há mais exploração no imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto GP n. 033/2005. Diligências realizadas até o momento não lograram êxito em reunir elementos mínimos que comprovassem efetivo prejuízo ao erário ou que permitissem sua cobrança. Dessa forma, tornou-se extremamente difícil apurar o dano efetivo, sobretudo pela ausência de registros de fiscalização da extração mineral, pela inexistência de informações sobre a quantidade de material desviada e pela constatação de que a exploração ocorria em desacordo com os critérios técnicos exigidos. Prescrição em relação a possíveis atos ímprobos. Os fatos investigados teriam sido praticados em conjunto com o então Prefeito Municipal, Amarildo Matos de Souza, cujo mandato se encerrou em 31 de dezembro de 2012. O prazo prescricional teve início em 1º de janeiro de 2013, encontrando-se, portanto, esgotado o lapso quinquenal previsto no art. 23, inciso I, da Lei n. 8.429/1992, em sua redação anterior.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2013.00004044-2

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/12/2025

Parte: Município de Imaruí.

Conclusão: ambiental. Inquérito civil. Apurar o descarte irregular de resíduos de peixe e camarão no Município de Imaruí, diretamente na Lagoa de Imaruí, causando dano ambiental. O procedimento buscou medidas coletivas para solucionar a problemática, enquanto situações individuais das empresas foram apuradas em expedientes próprios (registros n. 01.2022.00001596-4, 06.2017.00004694-1, 01.2023.00034256-7, 01.2023.00049359-7, 06.2024.00001413-0 e 06.2024.0000463-1). Após diligências, verificou-se que a irregularidade não mais persiste, pois as empresas mantêm contratos regulares para recolhimento e descarte adequado dos resíduos. As visitas técnicas não identificaram ligação direta com a Lagoa de Imaruí nem descarte nas proximidades. Efetuada inspeção na orla, também não foi possível constatar evidência de resíduos de pescado. Desde o ano de 2017, não houve a apresentação de novas informações indicando continuidade da irregularidade ambiental.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2025.00002672-9

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Silvio Zanini Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert de Faria

Data: 12/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00009809-0

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Elisabete Ferreira da Silva e Evandro Carlos de Medeiros.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos acordos de não persecução cível firmado no Inquérito Civil n. 06.2020.00002607-5 com Elisabete Ferreira da Silva e Evandro Carlos de Medeiros.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 093/2025/MP

Resumo do Acordo de Cooperação Técnica n. 093/2025/MP (Processo n. 2020/008121), entre o MPSC Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina - PJSC, Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina - SSP/SC, Polícia Civil do Estado de Santa Catarina - PCSC, Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, Polícia Científica do Estado de Santa Catarina - PCI/SC e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Constitui objeto deste acordo de cooperação técnica estabelecer ações integradas e procedimentos entre os signatários relativos à comunicação de apreensão, guarda e destinação de bens e objetos associados a procedimentos investigativos ou processos judiciais de competência do PJSC que estejam sob custódia das forças policiais ou recolhidos em depósitos municipais ou estaduais, além de disciplinar a composição e as atribuições da Comissão Interinstitucional de Destinação de Bens Apreendidos - CIDBA. **Cláusula Vigésima Nona/Do Prazo:** O prazo de vigência deste acordo de cooperação técnica é de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura, **que se deu em 9-12-2025**, podendo ser prorrogado, a critério dos convenientes, mediante celebração de aditivo.

Florianópolis, 19 de setembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 131/2025/MP

Resumo do Acordo de Cooperação Técnica n. 131/2025/MP (Processo n. 2025/020927), entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC e o Ministério Público do Estado da Paraíba - MPPB. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) e o Ministério Público da Paraíba (MPPB), com vistas à implementação de ações conjuntas voltadas à capacitação de membros e servidores, bem como ao desenvolvimento de atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão. A parceria também contempla iniciativas de comunicação institucional e produção científica de interesse mútuo entre as partes. **Cláusula Quarta/Da Vigência, Da Denúncia, Da Renúncia e da Prorrogação:** O presente acordo de cooperação técnica vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, **que se deu em 11-12-2025**, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, bem como ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

APOSTILAMENTO N. 001/2025 AO CONTRATO N. 035/2020/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2025 ao Contrato n. 035/2020/MP (Processo n. 2020/015344), que tem por objeto a contratação de serviços de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança, com cessão de equipamentos em regime de comodato, em imóveis localizados na Região Centro-Sul, conforme condições e exigências constantes no anexo III do contrato.

Apostilamento: O registro refere-se à concessão do reajuste solicitado pela contratada, KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA., referente ao período aquisitivo compreendido entre 9-6-2024 até 8-6-2025, cujo percentual foi de 6,317646% conforme índices que compuseram o IGP-M, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima, que trata do 'Do Reajuste' do contrato original. Assim, o valor contratual dos Itens 1 e 2 que contemplavam o valor unitário de R\$ 87,04 (1x), R\$ 95,75 (3x) e R\$ 114,40 (1x), totalizando o valor mensal de R\$ 488,69 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), passaram a atingir o valor unitário de R\$ 92,54 (1x), R\$ 101,80 (3x) e R\$ 121,63 (1x), respectivamente, totalizando o valor mensal de R\$ 519,57 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 001/2025 CONTRATO N. 007/2025/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2025, ao Contrato n. 007/2025/MP (Processo n. 2024/023590), que tem por objeto a locação de sala comercial localizada na Rua Mirador, n. 489, 1º andar, sala n. 10, Centro Comercial Junglos, bairro Centro, em Presidente Getúlio/SC, CEP 89150-000, com 1 (uma) vaga de garagem coberta (n. 3), com área de 82,50 m², matrícula n. 6.404, cadastro imobiliário n. 2720 e inscrição imobiliária n. 01.01.006.0207.001.001, para a instalação das Promotorias de Justiça de Presidente Getúlio. **Apostilamento:** O registro refere-se à readequação dos valores estimados para o Condomínio do exercício de 2025, passando de R\$ 2.365,71 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) para R\$ 2.665,71 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 003/2025 CONTRATO N. 032/2023/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 003/2025, ao Contrato n. 032/2023/MP (Processo n. 2023/002545), que tem por objeto a locação das salas comerciais n. 201, 202 e *hall* exclusivo, com áreas privativas de 126,35m², 212,93m² e 12,33m², respectivamente, com 4 (quatro) vagas de garagem privativas n. 56, 57, 60 e 61 (cobertas), localizadas no Edifício Comercial Galaxy, situado na Rua Conselheiro Mafra, n. 784, Centro, Florianópolis-SC, imóveis registrados sob as matrículas n. 78.042 e 78.043, respectivamente, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, destinadas ao uso das áreas administrativas do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. **Apostilamento:** O registro refere-se à readequação dos valores estimados para o Condomínio do exercício de 2025, passando de R\$ 12.010,79 (doze mil dez reais e setenta e nove centavos) para R\$ 14.510,79 (quatorze mil quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos).

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2025/MP E DO CONTRATO N. 059/2025/MP

Resumo do Julgamento e Classificação do Pregão Eletrônico n. 036/2025/MP (Processo Licitatório n. 2025/031695) e do Contrato n. 059/2025/MP. **Objeto:** Renovação/atualização de licenças de *softwares* para Plataforma Qlik, incluindo a prestação de suporte técnico complementar ao adequado funcionamento do programa durante a validade técnica da versão, conforme especificações; e contratação de consultoria técnica em produtos da Plataforma Qlik, conforme Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Lote Vencedor, Contrato Firmado:** Lote 1. Vencedor: Toccatto Tecnologia em Sistemas Ltda. - Contrato n. 059/2025/MP. **Cláusula Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', em que o valor total para o item 1 representa R\$ 1.080.400,00 (um milhão, oitenta mil e quatrocentos reais); para o item 2, R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); para o item 3, R\$ 19.318,00 (dezenove mil trezentos e dezoito reais); para o item 4, R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais); para o item 5, R\$ 132.722,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e vinte e dois reais) para o item 6, R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais); para o item 7, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e para o item 8, R\$ 441.280,00

(quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais), conforme o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato' e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 15-12-2025 até o dia 14-12-2026, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2025/MP E DO CONTRATO N. 062/2025/MP

Resumo do Julgamento e Classificação do Pregão Eletrônico n. 27/2025/MP (Processo Licitatório n. 2025/016243) e do Contrato n. 062/2025/MP. **Objeto:** Contratação de sistema de gerenciamento de atividades, de projetos e de portfólio de projetos, na modalidade Software como Serviço (Software as a Service - SaaS), com serviços de consultoria sob demanda, conforme especificações e exigências do edital. **Lote Vencedor, Contrato Firmado:** Lote 1. Vencedor: PX2B Soluções de Informática Ltda. - Contrato n. 062/2025/MP. **Cláusula Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, e o valor unitário conforme o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato' e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 10-12-2025 até o dia 9-12-2026, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2025/MP E DO CONTRATO N. 058/2025/MP

Resumo do Julgamento e Classificação do Pregão Eletrônico n. 37/2025/MP (Processo Licitatório n. 2025/032561) e do Contrato n. 058/2025/MP. **Objeto:** Contratação de seguro total dos veículos da frota oficial do MPSC, conforme especificações do edital. **Lote Vencedor, Contrato Firmado:** Lotes 1 e 2. Vencedor: Gente Seguradora S.A. - Contrato n. 058/2025/MP. **Cláusula Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 125.562,71 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', sendo R\$ 119.806,81 (cento e dezenove mil oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos) para o Lote 1 e R\$ 5.755,91 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos) para o Lote 2, conforme o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 1º-1-2026 até o dia 31-12-2026, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025 à Ata de Registro de Preços n. 037/2024/MP (Processo Licitatório n. 2024/024743) que celebram este Órgão e Almaq Equipamentos para Escritório Ltda., que tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de impressoras, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico n. 043/2024/MP. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica estabelecida, entre as partes, a alteração do prazo para pagamento devido à CONTRATADA, conforme previsto no Subitem 24.1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 043/2024/MP, passando de 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do aceite do objeto na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela matriz ou filial da CONTRATADA, na forma do Item 22 do referido edital, ou, ainda, por meio de boleto bancário. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na ata de registro de preços originária fica prorrogado de 10-1-2026 até 9-1-2027. **Terceira/Do Quantitativo e Preço:** Ficam renovados os quantitativos originários e mantidos os valores inicialmente pactuados. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, para a Cláusula Primeira, e a partir de 10-1-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais condições da ata de registro de preços continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/FERMP AO CONTRATO N. 001/2022/FERMP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/FERMP ao Contrato n. 002/2022/MP (Processo n. 2022/020755), firmado entre este Órgão e Acessoline Telecomunicações Ltda. **Cláusula: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato originário, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, **Caixa Econômica Federal, Agência 4313-0, Conta-Corrente 900300-0**, no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Cláusula: Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Segunda do contrato original fica prorrogado de **12-12-2025 a 11-12-2026**. **Cláusula: Terceira/ Do Valor:** O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste aditivo implica em R\$ 452.536,29 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III do contrato original, conforme Anexo IV, que trata da 'Planilha de Custo', do contrato original, detalhada a seguir:

Lote	Item	Quantidade disponível para contratação ¹	Quantidade contratada ²	Valor unitário/	Valor consumido/	Valor consumido/
				Mensal	Mensal	Anual
2	1 ³	4	1	R\$ 9.070,59	R\$ 9.070,59	R\$ 108.847,08
2	4 ³	4	1	R\$ 27.246,32	R\$ 27.246,32	R\$ 326.955,84
2	6	4	1	R\$ 2.910,15		R\$ 2.910,15
2	7	8	2	R\$ 4.183,34		R\$ 8.366,68
2	8	4	2	R\$ 2.728,27		R\$ 5.456,54
						R\$ 452.536,29

Obs.1: Quantidade prevista no Edital de Credenciamento n. 01/2022/MP; **Obs.2:** Quantidade consumida no Contrato n. 001/2022/FERMP; **Obs.3:** Serviço com pagamentos mensais; **Obs.4:** Serviço sob demanda anual. **Cláusula: Quarta/ Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 12-12-2025, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Cláusula: Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/FERMP AO CONTRATO N. 002/2022/FERMP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/FERMP ao Contrato n. 002/2022/MP (Processo n. 2022/021126), firmado entre este Órgão e Acessoline Telecomunicações Ltda. **Cláusula: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta-corrente indicada pela CONTRATADA, Caixa Econômica Federal, Agência 4313-0, Conta-Corrente 900300-0, no prazo de até **30 (trinta) consecutivos** dias, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Cláusula: Segunda/Da Alteração do Objeto:** Fica alterado o Anexo IV, que trata da 'Planilha de Custos', do contrato original, para proceder à alteração qualitativa dos itens 5, 10, 12, 14 e 15, relativo ao aumento da velocidade dos links MPLS sem qualquer acréscimo no valor contratual, conforme planilha de custo que segue abaixo:

Lote	Item	Descrição original	Descrição atual	Valor unit./ mensal
1	5	Circuito MPLS de 50Mbps	Circuito MPLS de 100Mbps	R\$ 1.711,44
1	10	Circuito MPLS de 100Mbps	Circuito MPLS de 200Mbps	R\$ 3.064,30
1	12	Circuito MPLS de 200Mbps	Circuito MPLS de 400Mbps	R\$ 4.235,82
1	14	Circuito MPLS de 300Mbps	Circuito MPLS de 600Mbps	R\$ 5.588,32

1	15	Circuito MPLS de 400Mbps	Circuito MPLS de 800Mbps	R\$ 6.602,96
---	----	--------------------------	--------------------------	--------------

Cláusula: Terceira/ Da Vigência: O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Segunda do contrato originário fica prorrogado de **12-12-2025 a 11-12-2027**. **Cláusula: Quarta/ Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica R\$ 14.432.677,28 (catorze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato' do contrato original, conforme Anexo IV do contrato originário - Planilha de Custo a seguir:

Lote	Item	Descrição	Quantidade Edital ¹	Quant. contratada ²	Valor unitário	Valor mensal	Valor total da vigência
1	5 ³	Circuito MPLS de 100Mbps	180	143	R\$ 1.711,44	R\$ 2.936.831,04	R\$ 5.873.662,08
1	10 ³	Circuito MPLS de 200Mbps	180	29	R\$ 3.064,30	R\$ 1.066.376,40	R\$ 2.132.752,80
1	12 ³	Circuito MPLS de 400Mbps	180	18	R\$ 4.235,82	R\$ 914.937,12	R\$ 1.829.874,24
1	14 ³	Circuito MPLS de 600Mbps	180	1	R\$ 5.588,32	R\$ 67.059,84	R\$ 134.119,68
1	15 ³	Circuito MPLS de 800Mbps	180	2	R\$ 6.602,96	R\$ 158.471,04	R\$ 316.942,08
1	21 ³	Circuito concentrador MPLS de 2 Gbps	4	2	R\$ 12.213,09	R\$ 293.114,16	R\$ 586.228,32
1	24 ³	Circuito concentrador MPLS de 4 Gbps	4	2	R\$ 42.603,29	R\$ 1.022.478,96	R\$ 2.044.957,92
1	26	Taxa de instalação de link MPLS em localidade do MPSC	210	446 (223 anual)	R\$ 2.373,14	-	R\$ 1.058.420,44
1	27	Taxa de mudança do ponto de instalação em um mesmo endereço	50	100 (50 anual)	R\$ 960,35	-	R\$ 96.035,00
1	28	Taxa de mudança de endereço do link MPLS em localidade do MPSC	50	100 (50 anual)	R\$ 2.645,96	-	R\$ 264.596,00
1	29	Taxa de instalação de circuito concentrador até 1Gbps	4	6 (3 anual)	R\$ 7.057,04	-	R\$ 42.342,24
1	30	Taxa de instalação de circuito concentrador acima de 1Gbps	8	10 (5 anual)	R\$ 4.183,34	-	R\$ 41.833,40
1	31	Taxa de mudança de endereço de circuito concentrador	4	4 (2 anual)	R\$ 2.728,27	-	R\$ 10.913,08
Total						R\$ 538.272,38	R\$ 14.432.677,28

Obs.1: Quantidade prevista no Edital de Credenciamento n. 01/2022/MP; **Obs.2:** Quantidade consumida no Contrato n. 001/2022/FERMP; **Obs.3:** Serviço com pagamentos mensais; **Obs.4:** Serviço sob demanda anual. Considerando que a vigência é para 2 anos, o quantitativo anual foi duplicado. **Cláusula: Quinta/ Da Renúncia ao Reajuste Contratual:** Refere-se à negociação de reajuste efetivada entre as partes, onde a CONTRATADA renuncia expressamente seus direitos relacionados à aplicação do reajuste a ela assegurado pelo Contrato n. 002/2022/FERMP relativo a todos os períodos aquisitivos até o final da vigência contratual, conforme se depreende da renúncia expressa de fl. 1024. **Cláusula: Sexta/ Da Validade e da Publicação:** Este aditivo terá eficácia a partir da assinatura para a cláusula primeira e a partir do dia **12-12-2025** para as demais cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Cláusula: Sétima:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2025 à Ata de Registro de Preços n. 014/2024/MP (Processo Licitatório n. 2024/008664 | Processo Executório n. 2024/015635) que celebram este Órgão e Casarão FS Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., que tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de materiais e utensílios de limpeza, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico n. 018/2024/MP. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica estabelecida, entre as partes, a alteração do prazo para pagamento devido à CONTRATADA, conforme previsto no Subitem 24.1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 018/2024/MP, passando de até 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do aceite do objeto na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela matriz ou filial da CONTRATADA, na forma do Item 22 do referido edital, ou, ainda, por meio de boleto bancário. **Segunda/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento. **Terceira:** As demais condições da ata de registro de preços continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2025 à Ata de Registro de Preços n. 017/2024/MP (Processo Licitatório n. 2024/008664 |

Processo Executório n. 2024/015646) que celebram este Órgão e Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda., que tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de materiais e utensílios de limpeza, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico n. 018/2024/MP. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica estabelecida, entre as partes, a alteração do prazo para pagamento devido à CONTRATADA, conforme previsto no Subitem 24.1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 018/2024/MP, passando de 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do aceite do objeto na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela matriz ou filial da CONTRATADA, na forma do Item 22 do referido edital, ou, ainda, por meio de boleto bancário. **Segunda/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento. **Terceira:** As demais condições da ata de registro de preços continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2025/FERMP AO CONTRATO N. 011/2023/FERMP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2025/FERMP ao Contrato n. 011/2023/FERMP (Processo n. 2023/004380), firmado entre este Órgão e MVK Engenharia e Construções Ltda. **Cláusula: Primeira/Do Prazo de Vigência - Prorrogação:** Fica alterada a redação da Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', para prorrogar o prazo de vigência conforme a seguinte redação: [...] **I - Da Vigência:** a) O prazo de vigência será de 1.038 (mil e trinta e oito) dias corridos contados do dia 10-10-2023 até 12-8-2026. **II - Da Execução:** a) O prazo de execução será de 1.008 (mil e oito) dias corridos contados do dia 10-10-2023 até 13-7-2026. [...] **Cláusula: Segunda/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá eficácia retroativa a 30-10-2025, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Cláusula: Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2025

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 136/2025/MP

Resumo do Termo de Cessão de Uso n. 136/2025/MP (Processo n. 2025/014751) firmado entre o MPSC e o Município de Guabiruba. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Este instrumento tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, de imóveis de posse do Município de Guabiruba, doravante denominado CEDENTE, localizados na Rua Brusque, n. 804, Salas 204 e 205, Centro, Guabiruba/SC, CEP 88360-000, para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, doravante denominado CESSIONÁRIO. **Cláusula Sétima/Do Prazo:** O presente termo de cessão vigorará pelo período de 10 (dez) anos, a contar da data da última assinatura eletrônica, **que se deu em 12-12-2025**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por interesse das partes, mediante celebração de aditivo.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 022/2025/MP

Resumo do Termo de Cooperação Técnica n. 022/2025/MP (Processo n. 2025/008300) firmado entre o MPSC e a Justiça Federal de Primeiro Grau em Santa Catarina - JFSC. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços pelos órgãos envolvidos visando implementar ações e procedimentos integrados com o fim de garantir a vítimas e/ou a seus familiares atendimento e apoio humanizados, o direito à informação, orientação jurídica, proteção, reparação, acesso à justiça e encaminhamento para atendimento psicossocial e de saúde, por meio do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Vítimas de Crimes - NEAVIT, que reúne uma rede de atendimento e acolhimento integrado, de modo a permitir o acesso dessas vítimas ao sistema de justiça e à tutela de seus direitos. **Cláusula Sexta/Da Vigência:** O prazo de vigência deste termo é de 60 (sessenta) meses a contar da data da sua assinatura, **que se deu em 15-12-2025**, podendo ser prorrogado, a critério dos cooperantes, mediante aditivo.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 130/2025/MP

Resumo do Termo de Cooperação Técnica n. 130/2025/MP (Processo n. 2020/12182), entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente Termo de Cooperação estabelece regime de mútua cooperação entre os partícipes para a implementação do Projeto Fundo de Penas Alternativas, visando ao aperfeiçoamento das ações de prevenção e repressão a infrações penais e ao aprimoramento das estruturas das unidades do Corpo de Bombeiros locais e regionais, com base na destinação prioritária de recursos oriundos de prestações pecuniárias decorrentes de propostas de transação penal e suspensão condicional do processo, quando não destinados diretamente à vítima ou seus dependentes, assegurada a independência funcional de cada membro do Ministério Público. **Cláusula Sexta/Da Vigência:** O presente instrumento vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses a contar do dia 14-12-2025, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por interesse das partes, mediante celebração de aditivo.

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 030/2021/MP

Resumo do Termo de Rescisão ao Contrato n. 030/2021/MP (Processo n. 2021/001658), firmado entre este Órgão e KG-Motos Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Rescisão Antecipada:** Fica rescindido o Contrato n. 030/2021/MP no dia 25-11-2025, amigavelmente, por acordo entre as partes, conforme previsão contida no art. 79, II, da Lei n. 8.666/93; no inciso II Cláusula Décima Quinta, que trata 'Da Rescisão', do contrato original; e no art. 4º da Lei n. 8.245/91. § 1º O LOCATÁRIO fica obrigado a indenizar o LOCADOR com a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente atualizado do contrato, nos termos do art. 4º da Lei n. 8.245/91, conforme descrito abaixo: I. Valor mensal atualizado do aluguel: R\$ 4.094,97 (quatro mil noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). II. Valor remanescente atualizado do contrato: R\$ 42.693,36 (quarenta e dois mil seiscentos noventa e três reais e trinta e seis centavos). III. Multa Compensatória no valor de R\$ 4.269,34 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). § 2º Os valores referentes à verba compensatória serão pagos ao LOCADOR no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a partir da vigência do presente termo de rescisão. § 3º Fica devolvido o imóvel locado, nos termos acordados entre as partes, conforme descrito no Parecer Técnico elaborado pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, anuído pelo LOCADOR e anexo ao presente Termo de Rescisão, estando cumprida, com o acordo, a obrigação constante do inciso II, § 2º, da Cláusula Décima Primeira, que trata 'Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes'. § 4º A locação e as despesas derivadas da ocupação do imóvel previstas na Cláusula Segunda, que trata 'Do Preço', e na Cláusula Décima Primeira, que trata 'Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes', § 2º, III, do contrato original, são de responsabilidade do LOCATÁRIO até o dia 24-11-2025. **Segunda/Da Eficácia E Da Publicação:** Este termo de rescisão terá vigência a partir de 25-11-2025, sendo ratificada pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 1º de dezembro 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS